SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0893

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013.

O Pregoeiro Oficial do Município de Alexandria /RN. Torna publico que realizará as 10h00min do dia 14 de maio de 2013, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PODA DE ARVORES DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme termo de referencia do edital. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, localizada a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horaria das 08h00min as 12h00min, mediante pagamento de R$ 100,00(Cem Reais).

Alexandria/RN, em, 29 de abril de 2013

ULISSES N. DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B03E3487

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 06, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, admitida no Serviço Público em 19 de setembro de 1989, exercendo as atribuições do cargo de **Gari**, lotada na secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 40, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "b", do inciso III, do §1º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 32 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Gari**,** portadora da carteira de Identidade nº. 1.227.285 SSP/RN e CPF/MF nº. 048.049.944-67, **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo. 40, §1º, inciso III, alínea "b" c/c a norma encartada no artigo 32 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005, com proventos calculados com base nos parágrafos 3º e 17 do artigo 40 da Constituição federal de 1988, considerando as remunerações do cargo de Gari**, inclusas no cômputo do referido cálculo,** as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas, para efeito de cálculo dos proventos, as vantagens e adicionais de caráter provisórios, consoante proclama o §1º do artigo 4º, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, tais como: as diárias para viagens; a ajuda de custo em razão de mudança de sede; a indenização de transporte; o salário-família; o auxílio-alimentação; o auxílio-creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o §5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D1E78618

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2013 – GP

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito constitucional de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o disposto no artigo 38, inciso VIII da lei Municipal nº 275/1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vacante, a pedido, para que surtam os efeitos previstos no disposto no artigo 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 275/1997, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), ocupado pela servidora RITA AUGUSTA MAIA NETA CARLOS, matrícula nº 350-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 29 de abril de 2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador:EAE17DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0395/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhor **Maria Regina Duarte Marinho Alves**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, da Secretaria Municipal Finanças, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5923EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0396/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhor **Crystianny Cardoso de Souza**, conforme solicitação feita no dia 25 de fevereiro de 2013, pertencesse ao quadro de funcionários Efetivos, na Função de Médica – ES-II, na Secretaria Municipal de Saúde, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C08DA3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 861/2013 DE ABRIL DE 2013

Dá nova redação ao art. 72 da Lei nº 269, de 12 de novembro de 1996, que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, institui o respectivo estatuto e dá outras providências", fixando como data de pagamento da gratificação natalina o mês de aniversario do servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 72 e parágrafo único da Lei Municipal 269/96, passa ter a seguinte redação:

Art. 72 – A gratificação natalina será paga no mês correspondente ao aniversario, os servidores com data anterior a vigência desta Lei receberão a gratificação no mês subseqüente ao da publicação.

Parágrafo Único – Havendo diferença entre a remuneração usada como base de calculo será paga até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 2° - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de abril de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:484C7C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO PP 027-2013 SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2013
A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão de sistema de registro de preço para A locação de um pá mecânica com cocha de no mínimo 1,8m³ para construção, manutenção e recuperação das estradas vicinais na zona rural. E limpeza de entulhos e reforma de prédio e vias públicas na cidade. A empresa vencedora: **L CESAR MAIA DE MORAIS - ME CNPJ: 17.480.692/0001-15**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora do item: 01 totalizando o valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Oficial do Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:B13E7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO PP 026-2013 SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2013
A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão de sistema de registro de preço para aquisição a compra de eletro eletrônico e eletrodoméstico para melhores condições de atendimentos nas UBS da zona rural e urbana. A empresa vencedora: **VALDENIR FARIAS DE MORAIS – ME CNPJ: 70.308.747/0001-97**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 totalizando o valor global de R$ 59.878,00 (cinqüenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais)

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Oficial do Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:07A90565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO PP 024-2013 SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 024/2013
A Prefeitura Municipal de Apodi, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento o resultado do pregão de sistema de registro de preço para a aquisição de material da construção para reforma e manutenção de prédios e vias publicas . As empresas vencedoras: **T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 24.521.361/0001-41**, foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens: 01, 02, 04, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 28 totalizando o valor global de R$ 10.394,20 (Dez mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte centavos), **ANDRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME do CNPJ: 01.833.697/0001-44** foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens 11, 22, 24, 25 totalizando o valor global de R$ 38.773,10 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais, dez centavos) e **COMERCIAL BRENOL LTDA – ME CNPJ: 05.427.021/0001-01** foi julgada Habilitada, sagrando-se vencedora dos itens 03, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 26, 27, 29, 30 totalizando o valor global de R$ 5.657,10 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais, dez centavos)

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeiro Oficial do Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A8EFC2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICTAÇÃO

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, torna pública para o conhecimento dos interessados que fica ADIADA a abertura para o dia 16/05/2013, as 10h00min no mesmo local, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2013, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa(s) para prestação de serviço como consultas especializadas e exames de media e alta complexidade e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Motivo: em virtude das alterações feitas no Anexo do Edital de convocação.
Apodi-RN, 30 de Abril de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Oficial do Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:AEFF925D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PMBD.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, foram ADJUDICADAS as seguintes licitantes: Rota 01- MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA, com o valor unitário de R$ 117,90, Rota 02 - MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA, com o valor unitário de R$ 48,90, Rota 03 - PEDRO SOARES DA SILVA, com o valor unitário de R$ 38,00, Rota 04 - PEDRO SOARES DA SILVA, com o valor unitário de R$ 38,00, Rota 05 - PAULO PINHEIRO DE CARVALHO, com o valor unitário de R$ 44,50; Rota 06 - PAULO PINHEIRO DE CARVALHO, com o valor unitário de R$ 89,50; Rota 07 - ONOFRE XAVIER DA SILVA, com o valor unitário de R$ 44,50; Rota 08 - ONOFRE XAVIER DA SILVA, com o valor unitário de R$ 44,50;Rota 09 - JOSÉ AMERICO DOS SANTOS, com o valor unitário de R$ 48,90; Rota 10 - JOSÉ ELIAS, com o valor unitário de R$ 79,90; Rota 11 - JOSÉ JORGE DA SILVA, com o valor unitário de R$ 83,80; Rota 12 - MARIA DO CÉU PEREIRA, com o valor unitário de R$ 74,80; Rota 13 - ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, com o valor unitário de R$ 39,00; Rota 14 - ANDREZZA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE, com o valor unitário de R$ 39,00; Rota 15 - JACÓ PEREIRA DA SILVA, com o valor unitário de R$ 58,90; Rota 16 - FRANCISCO MARCONIO DE SOUZA ARAÚJO, com o valor unitário de R$ 47,80;Rota 17 - FRANCISCO MARCONIO DE SOUZA ARAÚJO, com o valor unitário de R$ 38,80; Rota 18 - ULISSES DE CARCIO DE ASSUNÇÃO, com o valor unitário de R$ 69,70; Rota 19 - JOSE FLAVIO FELIX, com o valor unitário de R$ 38,70; Rota 20 - JOSE

FLAVIO FELIX, com o valor unitário de R$ 38,80; Rota 21 - JOSÉ ELIAS, com o valor unitário de R$ 47,90; Rota 22 - MARIA DE LOURDES SILVA, com o valor unitário de R$ 47,90; Rota 23 - JOSE ELIEDILSON TEIXEIRA DE CARVALHO, com o valor unitário de R$ 28,90; Rota 24 - JOAO BATISTA FERREIRA, com o valor unitário de R$ 83,90; Rota 25 - ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, com o valor unitário de R$ 25,80; Rota 26 - ELIAS SILVA DE OLIVEIRA, com o valor unitário de R$ 29,00; Rota 27 - MARIA DO SOCORRO SILVA, com o valor unitário de R$ 25,90; Rota 28 - JOAO MARIA DA SILVA, com o valor unitário de R$ 25,80; Rota 29 - JOSÉ LUCICLECIO DE OLIVEIRA, com o valor unitário de R$ 24,70; Rota 30 - JAIANY GOMES OLIVEIRA DE MEDEIROS, com o valor unitário de R$ 89,50; Rota 31 - JAIANY GOMES OLIVEIRA DE MEDEIROS, com o valor unitário de R$ 89,50; Rota 32 - JOSÉ JORGE DA SILVA, com o valor unitário de R$ 49,70; Rota 33 - JOÃO BATISTA ELEOTERIO DA SILVA, com o valor unitário de R$ 28,90; Rota 34 - FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS SOBRINHO, com o valor unitário de R$ 89,90; Rota 35 - MARIA DE LOURDES SILVA, com o valor unitário de R$ 59,90. Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco os(as) licitantes acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Bodó/RN, 29 de abril de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9023B854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 000005/2013

Aos 26 de abril de 2013, após análise das propostas de preços e documentos de habilitação das empresas licitantes, bem como diante do parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e ainda, conforme entendimento de que tratam-se de vícios insanáveis a prestação de serviços licitadas. E, ainda, diante do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e o que estabelece em seu artigo 49, conforme segue: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.". Desse modo, fica declarada a nulidade do presente processo licitatório. A administração instruirá novo processo visando à licitação do objeto. Desta decisão caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ATA.

Brejinho/RN, 29 de abril de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:8F1EA9AB

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000010/2013, tipo "Menor Preço Global", destinado ao registro de preço para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 17.382.733/0001-30 vencedora do presente certame no valor global de R$ 138.772,48 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Brejinho/RN, 29 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2013
Processo Licitatório nº: 000147/2013. Pregão Presencial nº: 000010/2013. Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 08 (oito) meses. Empresa Registrada: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ nº. 17.382.733/0001-30). Valor Global: R$ 138.772,48 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000010/2013
CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar - VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 138.772,48 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02 c/c Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial - DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013 -

Brejinho/RN, 30 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:AFB04C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 588/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 377/2007, de 16 de agosto de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município e a Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - o inciso I, do art .2º da Lei nº 377/2007, de 16 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicando pelo poder Executivo Municipal.

Art.2º - fica suprimido o inciso VII, que trata do representante do Conselho Tutelar, em razão de não haver no Município Conselho Tutelar devidamente constituído..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 30 de abril de 2013

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI

Ofício nº ____/2013 Em, 10 de abril de 2013.

Ao Exmo Senhor
Ver. JOÃO PAULO, PESSOA GENUÍNO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Senhor Presidente,

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2013

SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

A presente emenda se faz necessária, em virtude da irregularidade existente na criação do Conselho do FUNDEB, pois, a Portaria do FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008 estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal.
Ocorre que o nosso município ao criar o Conselho do FUNDEB, através da Lei 377/2007, desconsiderou as determinações da Lei Federal e suas regulamentações quanto à representação do Poder Executivo, constituindo apenas 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, quando o correto seria 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação indicados pelo Poder Executivo.
Quanto ao Conselho Tutelar em razão de não ter havido eleição no prazo estabelecido legalmente, a referido Conselho foi extinto com a expiração dos mandatos dos conselheiros tutelares, tendo sido nomeado, pelo Poder Executivo, por recomendação da Promotoria de Justiça desta Comarca, uma comissão interdisciplinar para auxiliar a Justiça e a Promotoria nas questões relativas à criança e adolescentes, até que seja eleito o novo Conselho.
A Lei Federal acima mencionada dispõe que os Conselhos Municipais do Fundeb, terão 1 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei no- 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares, **quando houver**.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 10 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeitura municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2A3F17B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº12 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Aprova o Regimento Interno do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB de Canguaretama, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama e da Lei Complementar nº 6 de 08 de Abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento Municipal de Habitação de Canguaretama - DEMHAB, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 10 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

ANEXO ÚNICO

regimento interno
(Organização administrativa)

Regimento interno do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB

Disposição preliminar

Art. 1º - Este Regimento Interno dispõe sobre a Organização Administrativa do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, com a estrutura e competência dos órgãos integrantes.

Título I - Da entidade e sua competência

Art. 2º - O Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB, criado pela Lei Complementar Municipal nº 6 de 08 de Abril de 2013, com sede e foro em Canguaretama/RN, é Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 3º - Compete ao DEMHAB:
I – desenvolver a política de habitação do município;
II – promover a desapropriação de imóveis declarados de utilidade pública ou de interesse social para a utilização da política ambiental;
III – promover a demarcação urbanística e legitimação de posse ou outro instrumento da política urbana do Estatuto da Cidade;
IV – promover loteamentos destinados a moradias e manter o respectivo cadastro;
V –adquirir, sempre que possível por licitação, áreas de terras para a construção de conjuntos residenciais,
VI – celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
VII – efetuar a venda de terrenos e habitações, sob financiamento, na forma da legislação federal, a grupos familiares selecionados, mediante cadastro social;
VIII – administrar seus bens e promover medidas objetivando a racionalização dos serviços a seu cargo;
IX – assegurar às famílias de baixa renda, assistência pública e gratuita, para projetos e construção de habitação de interesse social;
X – atuar como agente financeira nas ofertas públicas;
XI – executar obras de engenharia e projetos de empreendimentos habitacionais.

Título II - Da estrutura da entidade

Art. 4º - O DEMHAB tem a seguinte estrutura orgânica:
I –Diretoria Geral:
I.1 - Controle Interno
I.2 - Seção Administrativa e de Recursos Humanos
I.3 – Comissão Permanente de Licitação

II – Diretoria Técnica:
II.1 – Seção de Engenharia e Projetos Técnicos
III – Diretoria Social:
III.1 – Seção de Projetos Sociais
III.2 – Seção de Cadastramento Social
IV – Diretoria Jurídica:
IV.1 – Seção de Convênios e Contratos
V – Delegação de Controle:
V.1 – Seção Contábil e Financeira

Título III - Do diretor geral

Art. 5º - O Diretor da Autarquia deverá atuar no sentido de atender os objetivos do DEMHAB.

Capítulo I - Da competência

Art. 6º - Compete ao Diretor exercer a direção geral da Autarquia, e, especialmente:
I -representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;
II - submeter à aprovação do Prefeito Municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário, os pedidos de créditos adicionais;
III - enviar à Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, até 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da Autarquia;
IV - autorizar despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar pagamentos em consonância com a programação financeira;
V -movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Chefe da Seção Contábil e Financeira;
VI - celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observadas as normas e instruções da Autarquia;
VII - autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes;
VIII – planejar e fiscalizar planos, programas, atividades de operação e manutenção dos projetos destinados a promover o desenvolvimento da política habitacional do município;
IX - promover o treinamento e a reciclagem dos funcionários;
X - admitir, movimentar, promover e dispensar servidores do quadro permanente, de acordo com a legislação pertinente;
XI - praticar os demais atos relativos à administração de pessoal, respeitada a legislação vigente;
XII - determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Autarquia;
XIII - determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo para apuração de faltas e irregularidades;
XIV - promover a integração da Autarquia aos demais órgãos de interesse público que atuam no município;
XV - observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes ao desenvolvimento do sistema habitacional do município;
XVI - contribuir para promover a integração entre os vários setores da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações.

Título IV - Do controle interno

Art. 7º - O Controle Interno integra a estrutura da Autarquia em nível se assessoria, subordinado diretamente ao Diretor Geral. Participarão das atividades de Controle Interno funcionários da Autarquia, nomeados pelo Diretor Geral e o Coordenador, cargo de natureza comissionada, a seu nomeado pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
Art. 8º - Compete ao Controle Interno:
I -avaliar o cumprimento das metas previstas nos planos plurianuais e a execução dos programas de investimentos e do orçamento;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DEMHAB, e da aplicação de recursos públicos e privados;
III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instrua a tomada de contas especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer ocorrência, com vistas à apuração de fatos e quantificação do dano, sob pena de responsabilidade solidária;
IV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia;
V - organizar e executar programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle;
VI - elaborar e submeter ao Diretor Geral do DEMHAB, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
VII - zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado e patrimônio;
VIII - executar outras atividades correlatas.

Título V – Da seção administrativa e de recursos humanos

Art. 9º - A Seção Administrativa e de Recursos Humanos integra a Autarquia em nível de assessoria, subordinada diretamente ao Diretor Geral. Participarão das atividades da Seção funcionários da Autarquia, nomeados pelo Diretor Geral e o Coordenador da Seção, cargo de natureza comissionada, a seu nomeado pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

Capítulo I - Da competência

Art. 10º - Compete à Seção Administrativa e de Recursos Humanos:
I -manter registros e assentamentos funcionais dos servidores;
II - elaborar a folha de pagamento do pessoal e guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas, solicitando o empenho prévio da despesa;
III - aplicar e fazer cumprir a legislação de pessoal;
IV - providenciar a formalização dos atos necessários à admissão, dispensa, promoção e punição dos servidores;
V -apurar, diariamente, o ponto do pessoal;
VI - elaborar a escala anual de férias, ouvidas as respectivas chefias, e promover seu cumprimento;
VII - opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor;
VIII - receber, registrar, distribuir e expedir a correspondência;
IX - receber, autuar, encaminhar e controlar a tramitação de petição, processo ou documento;
X -informar sobre o andamento do processo;
XI - manter o arquivo geral;
XII - efetuar serviços de datilografia e de digitação, em geral;
XIII - atender ao público encaminhando-o às áreas de competência;
XIV- operar os serviços telefônicos, inclusive prestar as informações solicitadas e encaminhar as reclamações aos setores competentes;
XV - controlar os serviços de limpeza, conservação, manutenção e segurança de áreas e edificações;
XVI - executar outras atividades correlatas.

Título VI – Da comissão permanente de licitação

Art. 11 - A Comissão Permanente de Licitação integra a estrutura da Autarquia, sendo subordinada diretamente ao Diretor Geral, a quem caberá designar seus membros e o Presidente, conforme Art. 51 da Lei n.º 8.666/1993.

Capítulo I - Da competência

Art. 12 - Compete à Comissão Permanente de Licitação, conforme Arts. 43 e 51 da Lei n.º 8.666/1993:
I -abrir o procedimento licitatório;
II - habilitar ou inabilitar os licitantes;
III - analisar, julgar, classificar ou desclassificar as propostas, escolhendo a mais vantajosa;
IV - reconsiderar ou não sua decisão nos recursos impetrados contra seus atos e remetê-los, devidamente instruídos, ao Diretor Geral;
V -propor e justificar, ao Diretor Geral da Autarquia, a necessidade da aquisição ou da contratação a ser processada com dispensa da licitação, nas hipóteses caracterizadas no ato da análise dos processos;
VI - executar outras atividades correlatas.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 10 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:187480E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

REVOGAÇÃO, A Prefeita Municipal do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no Art. 49, da lei 8.666/93, resolve revogar a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei. O Processo com as peças documentais

encontram-se para vista dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 29 abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:F986689C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, comunica aos interessados a habilitação da CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS, inscrito no CNPJ 13.603.534/0001-54, participante do Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é a aquisição de Material Elétrico. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei, e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para que assim desejar fazer vistas ou exames nas mesmas. Canguaretama/RN, 29 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8489B616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000324/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o pregão presencial nº. 019/2013, destinado ao registro de preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item, para atender necessidades das diversas Secretarias do Município de Caraúbas no decorrer do exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 15 de maio de 2013, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 30 de abril de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:603736CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2013

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Locador: JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Valor global: R$ 161.000,00(cento e sessenta e um mil reais).

Vigência: 01/03/2013 À 31/12/2016.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locatário, OZENY DA CUNHA FERNANDES. Pelo Locador, JOSÉ DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA.

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:856A44A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2013

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Locador: MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Apoio à Inclusão – CEMAI, para atender alunos com necessidades educacionais especiais ou com dificuldade de aprendizagem, nos turnos matutino e vespertino.

Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência: 02/01/2013 À 31/12/2016.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Locador, MARIA GENTIL DE ARAÚJO DIAS
Pelo Locatário, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9CC7DC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 047-D/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Veterinária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 025/2013, referente ao processo nº 047-D/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS ÁTILA VITORINO GONÇALVES, CPF: 978.315.493-15** no valor mensal de R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais), ficando o Processo no valor total de R$ 10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de março de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:BE525408

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -109/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a inexigibilidade de

licitação nº 059/2013, referente ao processo nº 109/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ANA CAROLINE DE AMORIN GARCIA, CPF: 010.739.864-89** no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:1E228054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -108/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 055/2013, referente ao processo nº 108/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **PATRÍCIA KELLY MEDEIROS, CPF: 025.512.564-02** no valor mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:024B363D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737

Em 29 de abril de 2013.

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Cerro Corá/RN,** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD**, como principal veículo para exercer controle social em relação à implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável e verificação da elegibilidade das Organizações Produtoras para acesso a subsídios da contrapartida de Projetos Integrados de Desenvolvimento Sustentável no Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O CMD será a porta de entrada para as manifestações de interesse do público alvo, tendo um papel primordial na garantia do processo participativo dos beneficiários em todas as fases de implementação de Projetos de Desenvolvimento Sustentável, estimulando a integração de políticas públicas e dos investimentos públicos e privados a nível local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento–CMD:

I. Promover e divulgar os Projetos de Desenvolvimento Sustentável no município;

II. Informar sobre o processo de seleção adotado sobre as manifestações de interesse apresentadas pelas organizações que poderão vir a ser apoiadas pelos Projetos Integrados de Desenvolvimento Sustentável;

III. Receber e analisar e emitir parecer, com apoio da Emater local e/ou técnicos das Unidades Executora Setorial (*Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT*), sobre a elegibilidade das organizações produtivas beneficiárias do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável relativas as Manifestações de interesse recebidas;

IV. Acompanhar a implantação dos investimentos apoiados pelo Projeto nos municípios;

V. Apoiar a UGP – Unidades de Gerenciamento do Projeto e Unidade Executora Setorial (*Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT*) no monitoramento e avaliação da execução e operacionalização do Projeto, com ênfase para as ações apoiadas e integração de políticas públicas;

VI. Monitorar e supervisionar a implementação dos investimentos aprovados e acompanhar, em conjunto com os Comitês de Acompanhamento das organizações beneficiárias, as obras e os serviços financiados pelo Projeto;

VII. Participar de programas de capacitação organizados pelo Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável;

VIII. Fornecer a Unidade Executora Setorial (*Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT*) e as UGP – Unidades de Gerenciamento do Projeto, todas as informações e dados sobre as manifestações de interesse recebidas, analisadas, aprovadas ou rejeitadas e quaisquer outros que sejam solicitadas para permitir um adequado acompanhamento da implementação do projeto;

IX. Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD terá a seguinte composição:

I. 02 (*dois*) representantes de Associações Comunitárias constituídas há pelo menos 02 (dois) anos;

II. 01 (*um*) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM;

III. 01 (*um*) representante de Associação de Jovens;

IV. 01 (*um*) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município;

V. 01 (*um*) representante do Governo Estadual;

VI. 01 (*um*) representante do Poder Executivo Municipal;

VII. 01 (*um*) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

VIII. 01 (*um*) representante da Igreja Católica

IX. 01 (*um*) representante de Igrejas Evangélicas

X. 01 (*um*) representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Integrado e Sustentável - CDRIS

XI. 01 (*um*) representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

XII. 01 (*um*) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS

§ 1°. A composição do CMD terá obrigatoriedade de garantir em sua composição o mínimo de 40% (*quarenta por cento*) de representação de mulheres e jovens.

§ 2º. A constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD garantirá a participação de 80% (*oitenta por cento*) da sociedade civil e 20% (*vinte por cento*) do poder público.

Art. 4º - A Diretoria do CMD será composta dos seguintes representantes:

§ Presidente do Conselho;

§ Secretário;

§ Tesoureiro e seus respectivos suplentes.

§1º. O quadro diretivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD será eleito em assembléia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto, inclusive representantes do poder público.

§ 2º. Os representantes do CMD serão indicados através de Ofício pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º. As funções de membro do CMD não serão remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º. O número de participantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD com direito a voto não deverá ser inferior a 09 (*nove*) nem superior a 13 (*treze*), devendo sempre ser um número impar.
§ 5º. Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do CMD somente com direito a voz, não sendo permitida sua indicação como membros do Conselho, salvo o indicado no Item V, do Art. 3° desta Lei.
§ 6º. A indicação dos representantes das organizações e/ou associações comunitárias será feita através de ofício ao Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD será de 02 (*dois*) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.
Parágrafo único - O membro do CMD que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (*três*) reuniões consecutivas ou 06 (*seis*) intercaladas, no período de 01 (*um*) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha de nova representação.
Art. 6º - As reuniões plenárias do CMD instalam-se com a presença mínima de 2/3 (*dois terços*) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (*um terço*) nas convocações seguintes.
§1º. - Cada membro tem direito a 01 (*um*) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembléia. Caso persista o empate, o presidente decidirá.
§ 2º. As decisões são consubstanciadas em Resoluções.
Art. 7º - A assembléia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do CMD.
Art. 8º - O CMD Municipal reunir-se-á a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 9º - A assembléia geral do CMD será convocada através de edital, assinado pelo presidente ou por 2/3 (*dois terços*) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo, 05 (*cinco*) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será afixado em locais públicos, e divulgado nos meios de comunicação existentes, podendo ser solicitado sua cópia por qualquer um dos membros do Colegiado.
Art. 10 - As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMD terão caráter de sessões fechadas, abertas ou públicas, previamente anunciadas, e as decisões serão tomadas por votação por maioria absoluta de seus membros.
Art. 11 - O funcionamento e a organização do CMD serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembléia.
Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 29 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B9917A63

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 17 de maio de 2013, às 08:00 (Oito) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação a paralelepípedos de ruas na zona urbana do município de Cerro Corá / RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas. Cerro Corá/RN, 30/04/2013.
ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:62B1B7E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 15 de maio de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Material de Uso Laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e também pode ser solicitado pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.
Cerro Corá/RN, 30 de abril de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EEED58A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, JOAILSON DA SILVA FERNANDES, CPF – 149.679.818-01, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para transporte de paciente Para atendimento de hemodiálise. – CLÁUSULA SAGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0E5100DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL – RN, E JORGE DINIZ SALUSTINO. - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado,

JORGE DINIZ SALUSTINO, CPF – 053.546.964-02, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para transporte de paciente Para atendimento no SUS. - CLÁUSULA SAGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA -
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2B34CDEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELIZA, CNPJ – 02.483.441/0001-17, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo firmados entre as partes. - CLÁUSULA SAGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:84C94B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, ANTONIO ELIZAILTON DA SILVA, CPF – 048.176.514-07, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para transporte de alunos da UFCG. - CLÁUSULA SAGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:38A61CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, LUCIANO LIMA DE SOUSA, atividade principal Contabilista, Bacharel em Direito, especialista em Direito Constitucional, estabelecido a rua Ataulfo Alves, 1959, CEP – 59.064.570, portador da RG. Nº 261.250, CPF nº 154.608.784-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2013. - CLÁUSULA SAGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial especialmente no que tange aos ajustes das metas fiscais e analises dos demonstrativos contábeis do período anterior, ainda em aberto. - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2013. - CORONEL EZEQUIEL/RN, O1 DE ABRIL DE 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D0E30199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora **FRANCISCA CANDIDO COSTA SILVA** , inscrito no CPF/MF, nº 029.253.914-27, RG nº 1.797.137- SSP/RN, para o cargo de **Coordenadora de ASG – CC3,** junto á **Secretaria Municipal de Eudcação**, integrante do terceiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:27E05B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2013

PORTARIA/GM Nº 173/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – Nomear a Senhora **VANUBIA LOPES DA SILVA** , inscrito no CPF/MF, nº 018.203.224-83, RG nº 003.256.743- SSP/RN, para o cargo de **Chefe de divisão de Protocolo – CC4,** junto á **Secretaria Municipal de Administração**, integrante do quarto escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.

II – Esta Portaria entra em vigor em 01 de Abril de 2013.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 01 de Abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:97884367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público, que o Pregão Presencial, nº. 006/2013, objetivando contratação de empresa especializada para executar os serviços de internet via rádio, para administração geral da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN. Foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados, respeitante à 2ª. Chamada.
Coronel Ezequiel/RN, em 30 de abril de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2B58487A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 043/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 076/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA: Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto para o Município de Cruzeta/RN – Prefeitura Municipal; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 1.543,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fontes: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 29 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2A5BCC4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 1.543,00** (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 22 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F2113BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 016/2013,Doutor Severiano, 21 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 3º da Lei Municipal nº 131/2001 e da Lei Municipal 302/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar o reajusto de diárias na Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, alterando os valores expressos no Anexo I da Lei Municipal nº 131, de 20 de fevereiro de 2001, da forma descrito abaixo:

LOCALIDADE	CLASSES				
	I	II	III	IV	V
Cidade distante ate 100 km	250,00	135,00	100,00	80,00	100,00
Cidade distante de 101 a 250 Km	300,00	200,00	150,00	80,00	180,00
Cidade distante de 251 a 400 Km	350,00	250,00	200,00	100,00	200,00
Capital do Estado	600,00	300,00	300,00	100,00	300,00
Brasília	1.000,00	600,00	600,00	300,00	600,00
Capital de outro Estado	600,00	300,00	300,00	150,00	300,00

NOTA: A classe prevista na tabela acima corresponde aos seguintes cargos, empregos e funções:

I – Prefeito
II – Secretario
III – Assessor contábil ou Jurídico;
IV – Outros Servidores
V – Secretário Adjunto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, principalmente a portaria de nº 037/2007, de 02 de julho de 2007.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 21 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A43A686D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL Nº 302/2009, Doutor Severiano, 27 de Março de 2009.

Modifica a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 131/2001, da forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal Nº 131/2001, passa a vigora com a seguinte redação:
"Art. 1º - A diária é devida ao Prefeito, Assessor, Secretário, Secretário Adjunto e aos demais servidores da Prefeitura que, a serviço se afastar da sede do Município para outro ponto de território Estadual ou nacional".
Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 27 de Março de 2009.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E950C4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 131/2001, Doutor Severiano, 20 de FEVEREIRO de 2001.

Institui diária no âmbito do Poder executivo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída diária ao Prefeito, assessor, secretário e demais servidores da Prefeitura Municipal, segundo o disposto na presente lei:

Art. 2° - A diária é devida ao Prefeito, assessor, secretário e aos demais servidores da Prefeitura que, a serviço, se afastar da sede do Município para outro ponto do território Estadual ou Nacional.

§ 1° - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando fornecida pousada gratuita, em prédio ou órgão do poder público de qualquer esfera.

§ 2° - Concede-se, metade da diária nos afastamentos da sede do município, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da Zona Urbana, tais como:

I – Trabalho de campo;
II – Campanhas de combate e controle de endemias;
III – Fiscalização;
IV – Pesquisas.

Art. 3° - O valor inicial da diária é o constante do anexo I, da presente lei e, é atribuída para cobrir as despesas com o deslocamento, alimentação e pousada.

Parágrafo Único – O valor da diária é reajustada anualmente, por Portaria editada pelo Prefeito.

Art. 4° - A diária é paga, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

I – Em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – Quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente.

Art. 5° - A concessão de diária restringe-se ao período do exercício financeiro vigente na data em que ocorrer, e não pode exceder o limite dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa especifico.

Parágrafo Único – A diária é concedida pelo Prefeito, ou pelo Secretário de Finanças, desde que o primeiro haja delegado competência ao segundo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 20 de Fevereiro de 2001.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:49639A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 361/2013

Encanto/RN, 30 de abril de 2013.

DÁ NOME AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ao Plenário da Câmara Municipal de Encanto é dado o nome de "Plenário Vereador José Carlos Filho".

Art. 2º – Dentro do prazo de 60 dias após a entrada em vigor desta Lei a Presidência da Câmara Municipal providenciará placa a ser afixada no plenário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 30 de abril de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 30/04/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E8FD459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO ENCANTO E OSMAR CARLOS DE OLIVEIRA E MARIA ROCHA NETA DE OLIVEIRA, REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO DECRETADO PELO MUNICÍPIO DO ENCANTO.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DO ENCANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, com sede governamental na rua Ubelino Granjeiro, nº 17, bairro Novo Encanto, representado por seu Prefeito

Municipal, o **Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima**, denominado abaixo simplesmente **Expropriante**, e **Osmar Carlos de Oliveira** e **Maria Rocha Neta de Oliveira**, brasileiro, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito respectivamente no CPF sob o nº. 008.612.114-64 e 019.986.474-80, portadores dos RG's nº. 1.553.892 e 1.052.011 SSP/RN, residentes e domiciliados no Sítio Ipueira, nº 43, zona rural, no Município de Encanto/RN, denominada abaixo simplesmente **ExpropriadOS**, resolvem firmar acordo a cerca do valor da indenização referente ao imóvel objeto da Desapropriação por interesse público decretada, nos termos do Decreto Municipal nº. 003/2013, pelo Município do Encanto, pelo que firmam o presente Termo de acordo, ajustando o seguinte:

CONSIDERANDO a utilidade pública decretada pelo Decreto Municipal nº 003/2013;

CONSIDERANDO a necessidade do município em construir uma bacia de captação de dejetos;

CONSIDERANDO o interesse da Expropriada em resolver a questão; e

CONSIDERANDO o bem melhor de toda a comunidade e o justo valor da indenização, as partes acordam, através das seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: Os **EXPROPRIADOS** são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, descrito no Decreto nº. 003/2013 e em seu croqui, que fazem parte do presente termo como parte integrante do mesmo.

Cláusula Segunda: Os **EXPROPRIADOS** declaram que no terreno acima mencionado não existe servidão ativa e passiva, nem outros ônus ou quaisquer restrições ao direito de propriedade.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **EXPROPRIANTE** se obriga a pagar a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como preço justo para aquisição do imóvel descrito na cláusula primeira, objeto deste contrato.

DO MEIO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado, da maneira que melhor aprouver à administração, através de cheque nominal em nome da Representante da menor.

DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato é firmado em caráter irretratável e irrevogável, não cabendo as partes direito de arrependimento, obrigando também seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

DA DESAPROPRIAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Assim, justas e combinadas, resolvem as partes, por este e na melhor forma de direito, declarar acordado, de pleno direito, a desapropriação, com imediata transferência da propriedade, do imóvel descrito na cláusula primeira.

Cláusula SÉTIMA: Todas as despesas decorrentes dos procedimentos cartorários correrão por conta do **EXPROPRIANTE**.

Cláusula OITAVA: Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941** e demais disposições legais.

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Encanto/RN, em 30 de Abril de 2013.

ALBERONI NERI DE OLIVEIRA LIMA
Expropriante

OSMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Expropriado

MARIA ROCHA NETA DE OLIVEIRA
Expropriada

Testemunhas:
1._____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8D6B612C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Espírito Santo/RN
HOMOLOGO o presente evento em favor da empresa: START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (CNPJ 05.752.322/0001-00), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Espírito Santo/RN, 30 de abril de 2013.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:9E4BFD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN.
CONTRATADA: START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (CNPJ 05.752.322/0001-00)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Espírito Santo/RN
VIGÊNCIA:01/05/2013 até 31/12/2013.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: PRÓPRIOS – FPM, ISS, IPTU e demais receitas constantes no Orçamento Municipal. FEDERAL10512012220AG0001, UG 255000, GESTÃO 36.211, FONTE 0151, ED: 334041
DATA: Espírito Santo/RN, 30 de abril de 2013.

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI
Pela Contratada

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito Municipal – Pela Contratante

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:95B639C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 001/2013, do Pregão Presencial Nº 004/2013 da Prefeitura Municipal de Touros/RN, em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.117/0001-05), cujo objeto é a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) visando atender as necessidades das diversas secretarias do Poder Executivo. Espírito Santo/RN, 30.04.2013.

FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:F3673ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 013/2013 do Pregão Presencial Nº 008/2013 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, em que foram registrados preços da Empresa KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 06.096.117/0001-05) cujo objeto é a aquisição de material de limpeza visando atender as necessidades das diversas secretarias do Poder Executivo. Espírito Santo/RN, 30.04.2013.
FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:1399DDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados a participar no Pregão Presencial Nº 021/2013 - CPL/PMF/SEMAPLAN, marcada em primeira sessão para o dia 29.04.2013, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para contratar empresa para aquisição de bicicletas com bagageiro. Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia, 29 de abril de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1AEBF6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora efetiva **ANIZABETE LUCINA BATALHA**, matrícula 010, para coordenar a Biblioteca Pública Municipal Inácio Araújo.

Art. 2º. A servidora perceberá gratificação, GAGSA002 nos termos da Lei Municipal 718/2013, anexo I.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 29 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:45AB9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 021/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 15 de maio de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisição de bicicletas com bagageiro. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552.

Florânia, 30 de abril de 2013

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EBEC578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 024/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 14 de maio de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de Empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 30 de abril de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0F2FD9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 034/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de medalhas e troféus.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa A. BEZERRA DANTAS - ME, CNPJ nº 03.189.387/0001-64, com sede profissional na Rua Laurentino Bezerra, 31, Centro – Currais Novos/RN, na aquisição de 12 (doze) taças padronizadas de 33cm e 180 (cento e oitenta) medalhas padronizadas de 06cm para serem utilizadas na XIII Copa da Juventude do Seridó de Futsal.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 30 de abril de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D6340F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0038/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Vassourão em piaçava com cabo em madeira, revestido de plástico para realização das atividades dos garis, na limpeza das ruas da cidade, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **LAUDECI MEDEIROS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.930.960/0001-77**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 462,00.**

Ipueira/RN, 17 de abril de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4D19DB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. DE RESUTADO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2013

Objeto: Aquisição de Pneus
O Pregoeiro da Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, comunica que não houve comparecimento de interessados na sessão de abertura e recebimento de envelopes para a licitação supramenciona, sendo portanto DECLARADA DESERTA. A critério da administração, a mesma poderá ser reaparazada em momento oportuno.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:9D76B40E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 29 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta no Requerimento datado de 29 de abril de 2013,

R E S O L V E declarar a vacância do cargo público de Agente Administrativo, a pedido da servidora **FRANCINETE MARIA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula **659**, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, em virtude da admissão da servidora no cargo de **Assistente (Agente Administrativo)** da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 29 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:14DAB6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ LENILSON MENDES
CPF: 790.592.104-25

OBJETO: Serviços para animação de forró dos idosos realizado nas reuniões quinzenalmente, durante o período de abril a dezembro do corrente ano.
VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.241.2.037, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6C969E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): RICARDO DE FREITAS MEDEIROS.
CPF: 512.253.524-87
OBJETO: Serviços de engenharia no acompanhamento das obras em execução neste município, durante o período de março a junho do corrente ano.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 26 de Abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9477FEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMLV/RN

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº003/2013-PREGÃO-SRP/PMST/RN, o Pregoeiro, Sr. JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM Nº 0001 – LINHA – 01 – UMARI/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 30/04/2013, às 10:00:56

ADJUDICADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0002 – LINHA – 02 – BOM DESCANSO/IPUEIRA/MALHADA DO GALDINO/IDA E VOLTA
QUANTIDADE: 5.600,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 30/04/2013, às 12:01:29

ADJUDICADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0003 – LINHA – 03 – BOM DESTINO/RETORNO/RIACHO FUNDO/ ARISCO/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 30/04/2013, às 12:02:40

ADJUDICADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0004 – LINHA – 04 – QUEIMADAS/ARISCO/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 30/04/2013, às 12:05:19

ADJUDICADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0005 – LINHA – 05 – SEDE DO MUNICÍPIO/AGRÍCOLA SÃO PEDRO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 10.800,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: ADJUDICADO em, 30/04/2013, às 12:06:31

ADJUDICADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO
Pregoeiro/pmlv/rn

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:AAF3928D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMLV/RN

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IGOR COSTA ARAÚJO – HOMOLOGA a adjudicação, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013 – PREGÃO PRESENCIAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM Nº 0001 – LINHA – 01 – UMARI/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 30/04/2013, às 10:50:57

HOMOLOGADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº 12.863.576/0001-61, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0002 – LINHA – 02 – BOM DESCANSO/IPUEIRA/MALHADA DO GALDINO/IDA E VOLTA
QUANTIDADE: 5.600,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 30/04/2013, às 12:01:39

HOMOLOGADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº 12.863.576/0001-61, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0003 – LINHA – 03 – BOM DESTINO/RETORNO/RIACHO FUNDO/ ARISCO/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 30/04/2013, às 12:02:50

HOMOLOGADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº 12.863.576/0001-61, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0004 – LINHA – 04 – QUEIMADAS/ARISCO/SEDE DO MUNICÍPIO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 6.000,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 30/04/2013, às 12:05:26

HOMOLOGADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº 12.863.576/0001-61, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM Nº 0005 – LINHA – 05 – SEDE DO MUNICÍPIO/AGRÍCOLA SÃO PEDRO/IDA E VOLTA.
QUANTIDADE: 10.800,000 – Unidade de Fornecimento: QUILÔMETRO
SITUAÇÃO: HOMOLOGADO em, 30/04/2013, às 12:06:37

HOMOLOGADO PARA: SÃO TOMÉ-TRANSPORTE E TURISMO-ME, CNPJ Nº 12.863.576/0001-61, pelo menor lance de R$ 2.100 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:095381D6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMLV/RN

O Município de LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa - SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO ME, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

LAGOA DE VELHOS/RN, 30 de Abril de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1390E834

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PMLV/RN

O Município de LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa - SÃO TOMÉ TRANSPORTE E TURISMO ME, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

LAGOA DE VELHOS/RN, 30 de Abril de 2013.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:0FD82F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2013 - PRAÇA CENAM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP 02/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de uma Praça em frente ao CENAM. Vencedor: CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA-ME, com o valor total de R$ 38.526,65(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO. 30 de Abril de 2013.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Abril de 2013

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:511A5528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas/min do dia 15 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Material de Construção para trabalhos diversos destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, NESTA., a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Abril de 2013

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:1CCC69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2013 - PNEUS

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 16 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Pneus novos, não recauchutados, de primeira linha destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, NESTA, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 30 de Abril de 2013

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:BF47A5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Socorro de Paiva Santos**, ocupante do Cargo de Sec. da Junta do Serviço Militar, matrícula 180, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **02 de maio de 2013**, para participar tratar de assuntos ligados ao convênio destinado á emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 29 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ED1416C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do Cargo de Sec. Municipal Chefe Fe Gabinete, matrícula 0600, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **03 de maio de 2013**, para participar do Encontro Estadual com Novos Prefeitos e Prefeitas do Rio Grande do Norte.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 29 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:75E7B697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de maio de 2013**, para participar da Capacitação no Protocolo de Atenção Básica à saúde dos Trabalhadores Expostos a Agrotóxicos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 29 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BCA985E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ana Maria dos Santos Freire**, ocupante do Cargo de Médica, matrícula 341, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de maio de 2013**, para participar da Capacitação no Protocolo de Atenção à Saúde dos Trabalhadores Expostos a Agrotóxicos.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 29 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E0564608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada como Responsável do Fundo Municipal de Assistência Social a Senhora Albaneide Alves da Silva, CPF: 537.853.124-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 29 de abril de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6D1EF7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2013
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados para atendimento à demanda da frota municipal no ano de 2013.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: PÉRICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME, inscrito(a) no CNPJ n° 03.466.020/0001-40.

Itens	Produtos	Und.	Quant. Estimadas	Média estimada Valor Unitário	Preço Final
04	OLEO PARA MOTOR MD-400 SAE 40	LT	200	R$ 12,67	R$ 10,00
05	OLEO PARA SISTEMA DE HIDRÁULICO MD-400 SAE 30	LT	200	R$ 14,00	R$ 10,00
06	OLEO PARA CAIXA DE MARCHA MULTI GEROL 90 OU SIMILAR	LT	120	R$ 11,87	R$ 10,00
07	OLEO PARA DIFERENCIAL MULTIGEROL 140 OU SIMILAR	LT	120	R$ 13,00	R$ 10,00
08	OLEO DE FREIO DOT 4	LT	100	R$ 17,03	R$ 15,00
09	OLEO PARA CAIXA DE MARCHA TANDER TRM-5 SAE-90 OU SIMILAR	LT	220	R$ 14,60	R$ 13,00
10	OLEO PARA TRANSMISSÃO THF-11 OU SIMILAR	LT	200	R$ 14,90	R$ 12,00
11	OLEO MULTIVISCOSO PARA MOTOR DIESEL 25W 60	LT	220	R$ 19,30	R$ 13,00
12	OLEO TELUS PARA SISTEMA HIDRAÚLICO OU SIMILAR	LT	220	R$ 17,65	R$ 8,00
13	OLEO SUPERMULTIVISCOSO PARA 20W50 API SL/CC (GASO)	LT	300	R$ 17,65	R$ 16,00
14	GRAXA BALDE USO GERAL 20 LT.	BLD	10	R$ 173,00	R$ 140,00
15	PSL-55 MOTOR OU SIMILAR	UND	30	R$ 15,83	R$ 13,00
16	PSL-619 (GASOLINA) OU SIMILAR	UND	20	R$ 12,40	R$ 10,00
17	PSL-339 OU SIMILAR	UND	10	R$ 31,83	R$ 29,00
18	PSL-900 OU SIMILAR	UND	10	R$ 18,43	R$ 18,00
19	PSL-123 OU SIMILAR	UND	10	R$ 18,93	R$ 17,00
20	AP 2710 OU SIMILAR	UND	15	R$ 70,83	R$ 48,00
21	AS 810 OU SIMILAR	UND	12	R$ 25,60	R$ 24,00
22	ARL 4150 OU SIMILAR	UND	20	R$ 17,22	R$ 13,00
23	ARL 4147 OU SIMILAR	UND	30	R$ 15,92	R$ 13,00
24	FC 161 OU SIMILAR	UND	30	R$ 7,73	R$ 6,50
25	PC O2/155 OU SIMILAR	UND	12	R$ 10,07	R$ 8,00
26	FC 165 OU SIMILAR	UND	12	R$ 14,77	R$ 14,00
27	PSC 491 OU 450/1 OU SIMILAR	UND	12	R$ 49,30	R$ 43,00
28	PSL 962 OU SIMILAR	UND	12	R$ 25,20	R$ 24,00
29	PC 2/155 OU SIMILAR	UND	12	R$ 16,88	R$ 13,00
30	EFL 563 OU SIMILAR	UND	12	R$ 19,97	R$ 17,00
31	EFL 600 OU SIMILAR	UND	12	R$ 16,13	R$ 14,00
32	PSL 156 OU SIMILAR	UND	12	R$ 53,40	R$ 48,00
33	FILTRO 9.0541.15.1.1.0019 OU SIMILAR	UND	12	R$ 20,47	R$ 18,00

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 29.451,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6530419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 002/2013
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e derivados
para atendimento à demanda da frota municipal no ano de 2013.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001-54.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ n° 05.195.530/0001-56.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PERCENTUAL DESCONTO %	PREÇO FINAL
01	DIESEL	LT	57.600	R$ 2,348	0,34	R$ 2,340
03	GASOLINA COMUM	LT	43.200	R$ 2,937	0,23	R$ 2,930

Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 261.360,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:86E68E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 035/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação do Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00 horas do dia 15 de maio de 2013, na sede da Prefeitura, à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água

do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da Prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Olho D'Água do Borges, RN, 30 de abril de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3B3A684D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013

Extrato do Contrato: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.361.467/0001-18,** vencedora dos lotes 03 e 04 da farmacia Basicas, Lote 01 Medicação Hiperdia, Lote 01 Medicação Controlada e Lote 02 da Medicação de Urgencia **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Pedra Preta, totalizando um **VALOR GLOBAL de R$ 233,312,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Doze Reais) e CONTRATADA: AWC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no **CNPJ: 24.590.259/0001-06,** vencedora dos lotes 01 e 02 da Farmacia Basicas, e lote 01 da Medicação de Urgencia, totalizando um **VALOR GLOBAL de R$ 188,940,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Reais, Novecentos e Quarenta Reais)** elementos de despesas: **Órgão** – 002 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 - Saúde **SubFunção:** 301 – Atenção básica, **Programa:** 075 **–** Saúde; **Atividade:** 2.030 – Manutenção do fundo Municipal de saúde, **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 – Saúde, **SubFunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapeuta, **Programa:** 075 - Saúde **Atividade:** 2.038 – Assistência Farmacêutica Básica; **Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria Municipal de Saúde: **Função:** 10 - Saúde **SubFunção:** 301 – Atenção básica; **Programa:** 075 – Saúde; **Atividade:** 2.070 – Programa Media e Alta Complexidade; **Elemento de Despesa :** 33.90.30.52 – Outros Matérias de Consumo, 33.90.32.00 – Material de distribuição gratuita. **ASSINATURAS** em 08/04/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Luiz Antonio Bandeira De Souza CPF nº 008.213.744-78.** e os Senhores: Gabriel Delanne Marinho**, CPF nº 537.886.724-04**. Pela ARTMED COMERCIO LTDA e o Sr. Antonio William Costa **CPF: 139.079.644 – 20**, pela AWC Comercio Representações Ltda, Testemunhas: Thiago Jose Bandeira Peixoto, CPF: 051.398.754-11, Jorge Alessandro Ferreira da Silva, CPF: 000.556.404-27.

Pedra Preta/RN, 15 de Abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:35B2873F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 RESULTADO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do município de Pedra Preta, o certame teve como vencedora a empresa: **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.512.339/0001-93.** Os Documentos pertinentes ao referido processo encontram-se franqueados aos interessados no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.

Pedra Preta/RN, 30 de Abril de 2013.

AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:1ADB516B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 16 de maio de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Pedra Preta/RN, em 02 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:B9A0B880

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de maio de 2013, às 14h00min horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o PETI, Creche, Pró-Jovem e Centro de idosos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas.
Pedra Preta/RN, em 02 de maio de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:BFFA1A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2013-GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia a Servidora Pública IRACEMA SOARES DE MENDONÇA para exercer a função de Orientadora de Estudo do Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAC, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Servidora Pública ***IRACEMA SOARES DE MENDONÇA,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CPF(MF) 474.008.974-20, para a exercer a função de

Orientadora de Estudo do Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAC/MEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, em 23 de abril de 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Munícipio de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:9DB9FFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2013-GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia a Servidora Pública EDNA MARIA JERÔNIMO para exercer a função de Coordenadora de Estudo do Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAC, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Servidora Pública ***EDNA MARIA JERÔNIMO,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, CPF(MF) 523.279.814-68, para a exercer a função de **Coordenadora de Estudo do Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAC/MEC.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, em 23 de abril de 2013; 191º da Independência, 124º da República, 123º da fundação de Pedro Velho.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Munícipio de Pedro Velho/RN

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:334AD1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-01PP, Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa/pessoa física Marcial da Rocha Paiva - . Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS NAS CIDADES DE MOSSORÓ E NATAL. Valor Total: R$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e duzentos reais). Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e Marcial da Rocha Paiva. Portalegre/RN, 12 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:080D90EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-01PP, Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa/pessoa física R SABINO - . Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E TRATAMENTOS NAS CIDADES DE MOSSORÓ E NATAL. Valor Total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e Rodrigo Sidinei Sabino. Portalegre/RN, 12 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:5B52B739

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-02PP, Partes: o Município de Portalegre, através da Prefeitura Municipal e a empresa SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME de CNPJ nº 04.774.810/0001-56.. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 97.800,00 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais) . Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e SIRIO DE SOUZA BARBALHO Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:339C295E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-02PP, Partes: o Município de Portalegre, através da Prefeitura Municipal e a empresa DINAMICA COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA de CNPJ nº 10.726.073/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais) . Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES. Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:6F7BA99C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-02PP, Partes: o Município de Portalegre, através da Prefeitura Municipal e a empresa JORGE AKIHITO HIRATA - ME - ME de CNPJ nº 07.237.189/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 191.000,00 (Cento e Noventa e um mil Reais) . Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JORGE AKIHITO HIRATA Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:5B957444

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-02PP, Partes: o Município de Portalegre, através da Prefeitura Municipal e a empresa JORGE AKIHITO HIRATA - ME - ME de CNPJ nº 07.237.189/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 191.000,00 (Cento e Noventa e um mil Reais) . Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JORGE AKIHITO HIRATA Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:349EDECF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° 2013.03.05-02PP, Partes: o Município de Portalegre, através da Prefeitura Municipal e a empresa D F DE S SILVA - ME de CNPJ nº 04.599.190/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, KIT ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais) . Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:06454EBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° **2013.03.05-03PP,** Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa/pessoa física SIRIO DE SOUZA BARBALHO - ME - . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 20.350,00 – Vinte mil e trezentos e cinquenta reais. Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e SIRIO DE SOUSA BARBALHO. Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:DB6D106E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° **2013.03.05-03PP,** Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa/pessoa física W M F MAGALHAES – ME - ME - . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 17.500,00 – Dezessete Mil e Quinhentos reais. Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e Sandeje Alves Zuza. Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:8A4D65E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão n° **2013.03.05-03PP,** Partes: o Município de Portalegre, através da(o) FUNDO MUL DE SAUDE e a empresa/pessoa física : ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - . Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Total: R$ 7.200,00 Sete Mil e Duzentos Reais). Signatários: Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva e IRINEU JUSTINO FILHO. Portalegre/RN, 17 de Abril de 2013.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:9ABB24D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Portalegre FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM INFORMÁTICA PARA ALIMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DA SAÚDE. SISTEMA DO SUS (PROGRAMAS CNES, SIA, F.P.O, SIHD, DPA, BPA, SIAB,SIM, SINASE E OUTROS).
CONTRATADO: MICAEL DE FREITAS ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-estrutura.

Portalegre, 24 de Abril de 2013

MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Bàsico

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:81E5B8C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, em cumprimento à ratificação procedida pela Prefeitura Municipal de Portalegre PREFEITURA MUNICPAL DE PORTALEGRE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E ENTREGA DE LANCHES PRONTOS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO DO PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE..

CONTRATADO: MARIA CONSUELO NOBRE

VALOR GLOBAL: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26,da Lei no 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-estrutura.

Portalegre, 23 de Abril de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:75CAA6FE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 2013.03.13-01PP- DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.03.13-01PP

O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – **2013.03.13-01PP** – com vistas à contratação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA CIDADE DE PORTALEGRE-RN,**foi declarada**DESERTA**, por não a haver

empresas interessadas a participarem do presente certame em suas duas chamadas 11 de Abril e 24 de Abril. Portalegre/RN, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:6D055FAE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial **2013.03.20-01** O Município de Portalegre-RN, por intermédio do Pregoeiro comunica que no dia 10/05/2013 às 09h , na sala da CPL, na R Antonio de Freitas, 34, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, TIPO BUTANO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, , conforme Anexo I, e especificações Edital.** Os Edital na sede da CPL da PREFEITURA DE PORTALEGRE, no endereço mencionado, das 8h às 12h. TEL 0**84 33772196.Portalegre/RN, 30 DE ABRIL DE 2013

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:276ABE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes / RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.675/0001-02, autoriza a empresa **Nunes Empreendimentos, Comércio, Construções e Serviços Ltda ME**, localizada no Município de Patú, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-02, celebrado entre as partes através do processo licitatório nº 015/2013 - licitação convite nº 009/2013, a dar início aos serviços da obra de Construção de Academia ao Ar Livre Modalidade Intermediária, localizada no endereço Avenida Egídio Chagas do Nascimento, s/n, centro, neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Portaria GM/ MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011.

Valor: R$ 99.836,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Prazo para execução: 90 (noventa) dias.

Rafael Fernandes, RN, 15 de Abril de 2013.

EDUARDO MANOEL DO NASCIMENTO
Engenheiro Civil – Crea 2010154821-6

Nunes Empreendimentos, Comércio, Construções e Serviços Ltda ME
CNPJ nº 09.181.832/0001-02

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:4240142F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 – PP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ – RN, designada pela Portaria nº. 010/2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo menor preço global, sendo registro de preços para confecção e colocação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível para Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decretos Municipais nº. 268/2010 e 269/2010, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas complementares e disposições contidas neste instrumento.

DADOS:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: deverão ser protocolizados junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, até **as 08h30min do dia 13 de maio de 2013. O CREDENCIAMENTO** deverá ser entregue no inicio da sessão de disputa e julgamento das propostas.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de maio de 2013 às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: pmriachodacruz@gmail.com
Fone: (84) 3374-0002

Riacho da Cruz/RN, 30 de abril de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:268C7A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 – PE

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16040001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Pregoeiro torna público que será realizada licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – PREGÃO ELETRÔNICO, no site **www.cidadecompras.com.br**, objetivando: **Registrar Preços para possível AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, ALCOOL E DIESEL COMUM NA CAPITAL DO ESTADO, NATAL.**

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, Decreto Municipal 271/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

As Propostas de Preços serão recebidas até **13 de maio 2013 as 09h45min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **13 de maio de 2013 às 10h00min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN, de segunda a sexta-

feira, **no horário das 07h00min às 13h00min**, ou pelo telefone (84) 3374-0002.

O Edital encontra-se disponível nos sites: www.cidadecompras.com.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, via e-mail: pmriachodacruz@gmail.com ou via fax – (84) 3374-0002, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Riacho da Cruz/RN, 30 de abril de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:95DDAB76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 084/2013

Portaria nº. 084/2013 – GP Santana do Matos, 18 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco de Assis Santos, para o cargo comissionado de Diretor Clinico de Unidade Hospitalar lotado na – Secretaria Municipal de Saúde – SMS retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C0825759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN.
VALOR MENSAL: R$ 51.163,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 511.632,00 (Quinhentos e Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.
DATA: 13 de março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 13 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Mores
Código Identificador:E9D4AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: TAC TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN.
VALOR MENSAL: R$ 51.163,20 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 511.632,00 (Quinhentos e Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, PNATE, Salário Educação, FUNDEB 40% e PETERN.
DATA: 13 de março de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 13 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Mores
Código Identificador:6BD759B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 13 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, em todos os trechos licitados, à empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.097.586/0001-78, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de São Bento do Trairi/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 13 de março de 2013.
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 13 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Mores
Código Identificador:1DF2A643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
ATO N.º 001 DE ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2013

ATO N.º 001 DE ERRATA PARA O DECRETO MUNICIPAL N.º 007-GPMSF/2013, que delega obrigações aos agentes públicos encarregados de direção e/ou chefias no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
Onde se lê Decreto Municipal n.º 007-GPMSF/2013, com a ementa aduzida, leia-se Decreto Municipal n.º 008-GPMSF/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 30 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:36643203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi do Norte/ RN, - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ 08.221.145/0001-24; **CONTRATADO**: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA; **OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigos (Art 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93); **MODALIDADE LICITATÓRIA**: DISPENSA de Licitação; **DATA DA ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2013 ; **VIGÊNCIA**: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2013; **SIGNATÁRIOS**: **ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS** – Contratante/ **FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA** – Contratada.

São João do Sabugi/ RN, 04 de janeiro de 2013.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isaias José do Patrocínio Fernandes de Morais
Código Identificador:2DEF82EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi do Norte/ RN, - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ 08.221.145/0001-24; **CONTRATADO**: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS; **OBJETO**: Prestação de serviços de locação, manutenção e suporte técnico de software de Recursos Humanos, no âmbito da Câmara Municipal; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigos (Art 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93); **MODALIDADE LICITATÓRIA**: DISPENSA de Licitação; **DATA DA ASSINATURA**: 04 de janeiro de 2013 ; **VIGÊNCIA**: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2013; **SIGNATÁRIOS**: **ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS** – Contratante/ **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS** – Contratada.

São João do Sabugi/ RN, 04 de janeiro de 2013.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isaias José do Patrocínio Fernandes de Morais
Código Identificador:21BAE04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/201 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 14 de maio de 2013, às 09h, licitação para Registro de Preços de Gêneros alimentícios. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:C04D6E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 043/2013

ASSUNTO: Contratação Direta para execução de tratamento cirúrgico (Cesárea). O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da profissional ELVIRA MAISA BARBALHO AZEVEDO (CPF nº 790.678.084-15 – RG nº 879.040 – CRM nº 3439) destinada à Execução de tratamento cirúrgico (Cesárea), parto em caráter de urgência, a ser realizado na paciente ELANE CRISTINE VASCONELOS DE SOUZA, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 15 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2A8ADF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará o Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação

e Projeto de Venda no dia 16 de maio de 2013, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/ RN. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal. São José do Seridó/ RN, 30 de abril de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7EABE47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 35.286.707/0001-90
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Contratação de Corte de Terras
Fonte de Recursos:
UNIDADE: 2.9 – Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Pecuária
6.06 - EXTENSÃO RURAL
0.10 – COORD. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
2.44 – Manutenção da Secretaria de Agricultura com incentivo Geral a Agricultura Municipal
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 80.000,00
Data da assinatura do contrato: 06.03.2013
Vigência: 31.12.2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5084A38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMST/RN

O Pregoeiro do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada da Licitação em epígrafe, constante na ata da sessão pública, realizada no dia 02 de abril de 2013, tendo como base o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: **POSTO CAR-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.452.665/0001-50, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016 e 017, totalizando a importância de R$ 339.540,00 (TREZENTOS E TTRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), a** qual foi considerada vencedora do certame.

São Tomé/RN, 29 de abril de 2013.

MARCUS CÉSAR NUNES DE SOUZA
Pregoeiro – Pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:244E757D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMST/RN

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada da Licitação em epígrafe, constante na ata da sessão pública, realizada no dia 02 de abril de 2013, tendo como base o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor da seguinte empresa: **POSTO CAR-LTDA-EPP, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.452.665/0001-50, que ofertou lances vencedores aos seguintes ITENS – 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 015, 016 e 017, totalizando a importância de R$ 339.540,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), a** qual foi considerada vencedora do certame.

São Tomé/RN, 29 de abril de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F995B315

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMST/RN

CONTRATO Nº.....: 20130073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2013 PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CONTRATADA(O).....: POSTO CAR LTDA
OBJETO.....: aquisição de Pneus, destinados para a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 317.820,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0401.201220004.2.004 Manutenção Ativ.da Sec.Mul.de Agricult. e Rec.H.Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 212.640,00, Exercício 2013 Atividade 0501.121220005.2.005 Manutenção das Atividades da Sec.Mul. Educação e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 105.180,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2013

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB00BFE3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-PMST/RN

CONTRATO Nº.....: 20130074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2013 PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: POSTO CAR LTDA
OBJETO.....: aquisição de Pneus, destinados para a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0602.101220006.2.017 Manut.das Ativ.do Fundo Mul.de Saude Pub , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21.720,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Abril de 2013

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BCE4E241

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO Nº 004/2012 - PMBF/RN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
CARONA A ATA DE REGISTRO Nº 004/2012 – PREGÃO Nº 004/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial 004/2012
Ata de Registro de Preço nº 004/2012
Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais correlatos para o serviço público municipal de saúde.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ: 08.161.341/0001-50
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49
Fornecedor Registrado 01: ARTMED COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA** são de: **R$ 567.609,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos).**
Fornecedor Registrado 02: LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 70.027.479/0001-35.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa **LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA** são de: **R$ 688.321,80 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).**
Fornecedor Registrado 03: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ: 16.826.043/0001-60.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** são de: **R$ 82.379,70 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais setenta centavos).**
Fornecedor Registrado 04: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 01.722.296/0001-17.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** são de **R$ 99.573,84 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Vigência da Ata: 07/01/2013 à 07/01/2014
Vigência da Adesão à Ata: 30/04/2013 à 07/01/2014

TOTALIZANDO 259 ITENS

Valor Global em R$ 1.437.884,76 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

São Tomé/RN, 30 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
Órgão Participante (Carona)

ARTMED COMERCIA L LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001-18.

LABAND – BANDEIRANTES LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 70.027.479/0001-35.

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60.

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2324D1FB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - CARONA A ATA DE REGISTRO Nº 004/2013-PMT/RN

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
CARONA A ATA DE REGISTRO Nº 004/2013 – PREGÃO Nº 005/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tangará/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial 005/2013
Ata de Registro de Preço nº 004/2013
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as Secretarias do Município de Tangará/RN
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ: 08.539.512/0001-32
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49
Fornecedor Registrado: **W.C.D RIBEIRO-ME,** Inscrita no CNPJ: 07.326.791/0001-93.
Valor Global estimado para aquisição com a empresa **W.C.D RIBEIRO-ME,** são de: **R$ 322.482,25 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Vigência da Ata: 07/02/2013 à 07/02/2014
Vigência da Adesão à Ata: 30/04/2013 à 07/04/2014

TOTALIZANDO 110 ITENS

São Tomé/RN, 30 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Tangará/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
Órgão Participante (Carona)

W.C.D RIBEIRO-ME
CNPJ: 07.326.791/0001-93

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A160BE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)*** com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60 – Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, que logrou êxito nos itens: 06, 08, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 100, 104 e 105, com uma proposta no valor global de ***R$ 15.189,40 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos)***, ***JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)*** com sede na Rua Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN – CEP:59.380-000, que logrou êxito nos itens: 03, 04, 05, 07 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 48, 49, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 101, 102 e 103, com uma proposta no valor global de ***R$ 74.541,65 (Setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 18 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D56D387C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)***com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60–Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, que logrou êxito nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 19, 27, 30, 31, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, e 59, com uma proposta no valor global de ***R$ 21.212,10 (Vinte e um mil duzentos e doze reais e dez centavos)***, ***JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)*** com sede na Rua Teotônio Freire, 588– JK – Currais Novos/RN –CEP:59.380-000, que logrou êxito nos itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62,com uma proposta no valor global de ***R$ 52.101,92 (Cinquenta e dois mil cento e um reais e noventa e dois centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 18 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C1143425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste PREGÃO PRESENCIAL as seguintes empresas: ***SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)*** com sede na Rua Cirilo Alves Dantas, 60–Dom José Adelino Dantas – São Vicente/RN – CEP: 59.340-000, que logrou êxito nos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 117, 123, 124, 130, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 167 e 169 com uma proposta no valor global de ***R$ 28.982,30 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)***, ***JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)*** com sede na Rua Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN –CEP:59.380-000, que logrou êxito nos itens: 01, 02, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 35, 39, 40, 41, 45, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 84, 86, 89, 90, 94, 96, 97, 98, 104, 105, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 144, 145, 149, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 162 e 168,com uma proposta no valor global de ***R$ 26.322,95 (Vinte seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos),*** conforme constante nos autos do processo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EFD771DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 "A".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Valor Global: R$ 15.189,40 (Quinze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 016/2013.
Itens: 06, 08, 14, 15, 19, 24, 25, 27, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 100, 104 e 105.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F21796F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO.
Valor Global: R$ 74.541,65 (Setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 016/2013.
Itens: 03, 04, 05, 07 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 45, 48, 49, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 66,

71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 97, 98, 99, 101, 102 e 103.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B09F5ADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Valor Global: R$ 21.212,10 (Vinte e um mil duzentos e doze reais e dez centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 017/2013.
Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:146D26E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTOS.
Valor Global: R$ 52.101,92 (Cinquenta e dois mil cento e um reais e noventa e dois centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 017/2013.
Itens: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61 e 62.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 19 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5E4969BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 "A".

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 "A".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Valor Global: R$ 28.982,30 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 018/2013.
Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 117, 123, 124, 130, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 155, 156, 161, 163, 164, 165, 166, 167 e 169.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1BA710CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 "B".

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ Nº 08.386.930/0001-37)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Valor Global: R$ 26.322,95 (Vinte seis mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 018/2013.
Itens: 01, 02, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 35, 39, 40, 41, 45, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 84, 86, 89, 90, 94, 96, 97, 98, 104, 105, 111, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 144, 145, 149, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 162 e 168.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903000 – Material de Consumo.

São Vicente/RN, 22 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:17EE0720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS ao seguinte licitante: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ: 08.386.930/0001-37), com sede à Rua Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, por apresentar menor preço nos itens 8, 9, 11, 12, 13, 19, 34, 36, 37, 46, 51, 55, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 78, 82, 83, 84, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 111, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 133, 138, 140, 144, 147, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 170, 172, 173, 176, 179, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 214, 215, 217, 221, 222, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 285, 288, 289, 290, 291, 294, 298, 300, 301, 302, 304, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321 e 322, com **valor Global de R$ 317.847,05 (Trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);** e

a empresa SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA ME (CNPJ: 01.983.062/0001-23), com sede na Cirilo Alves Dantas, 60 – Centro – São Vicente/RN, por apresentar menor preço nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 132, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 166, 167, 169, 171, 174, 177, 178, 180, 181, 183, 187, 190, 191, 194, 209, 210, 211, 213, 216, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 236, 246, 248, 249, 251, 253, 255, 256, 257, 265, 269, 273, 274, 280, 284, 286, 287, 292, 295, 296, 297, 299, 303, 306, 307, 308, 309, 310, 324, 326, 327 e 329, com **valor Global de R$ 203.228,39 (Duzentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)*;*** conforme constante nas Propostas de Preços, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Publica Municipal, conforme constante nas Propostas de Preços.

São Vicente/RN, 25 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6086DDA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – "A"

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JAILSON SEVERO DOS SANTOS (CNPJ: 08.386.930/0001-37)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Itens: 8, 9, 11, 12, 13, 19, 34, 36, 37, 46, 51, 55, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 78, 82, 83, 84, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 111, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 133, 138, 140, 144, 147, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 168, 170, 172, 173, 176, 179, 182, 184, 185, 186, 188, 189, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 212, 214, 215, 217, 221, 222, 228, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 254, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 285, 288, 289, 290, 291, 294, 298, 300, 301, 302, 304, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321 e 322.
Valor Global: R$ 317.847,05 (Trezentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013.
Recursos Orçamentários 33903200 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B1B26811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 – "B"

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: SYSTEMA ENTERPRISE SERVICE LTDA ME (CNPJ: 01.983.062/0001-23)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 128, 132, 134, 135, 136, 139, 142, 143, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 166, 167, 169, 171, 174, 177, 178, 180, 181, 183, 187, 190, 191, 194, 209, 210, 211, 213, 216, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 236, 246, 248, 249, 251, 253, 255, 256, 257, 265, 269, 273, 274, 280, 284, 286, 287, 292, 295, 296, 297, 299, 303, 306, 307, 308, 309, 310, 324, 326, 327 e 329.
Valor Global: R$ 203.228,39 (Duzentos e três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2013
Base legal: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013.
Recursos Orçamentários 33903200 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:11729DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0107/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **SERGIO MANOEL SEDECIAS MARIZ, CLÁUDIO GALDINO DA SULVA, ETEVILDO BASÍLIO, EDMILSON TOMAZ DE SOUZA, ALCIDES DOS SANTOS ALVES e JOSUÉ GALDINO FILHO, CPF: 701.274.344-10, 058.362.514-28, 341.322.365-87, 877.404.434-68, 042.973.434-44, 039.504.044-22**. valor total: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:00CA11AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0198/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	27 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 27 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes buscar a paciente Terezinha Siurinha, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5F261602

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0199/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por a paciente Maria Aparecida Jordania da Silva Gadelha ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CD81F9C3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0200/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:90C3C2A7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0201/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Geni Araújo de Moura à Clínica Humana, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa MNK-4633, para realização de colonoscopia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:20EDDB62

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0202/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir as pacientes Maria Francisca Sivla de Vasconcelos e Maria Salete Soares Santos ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:056B4AFF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0203/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Francisco das Chagas Morais Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, vítima de acidente de trabalho, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:75390A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 10:00 horas, na Rua Eugenio costa, n°72 - centro, nesta cidade de Serrinha dos Pintos/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Serrinha dos Pintos/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembléia os senhores, FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS (PREFEITO MUNICIPAL), FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA (VICE PREFEITO), ELIAS LOPES DA SILVA, LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS, GILMAR VIEIRA DE MORAIS, EUGENIO GOMES DE OLIVEIRA, ULISSES NETO MESQUITA, FRANCISCO EDILSOM DA SILVA, DANIELI FERNADA DE QUEIROZ, SUSICLEIDE FERNANDES SABINO, e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor (a) ULISSES NETO MESQUITA ficará encarregado de presidir/relatar a assembleia e que o mesmo passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembleia indicou o nome do senhor LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS, SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembleia os senhores: RAIMUNDO NONATO DIAS MONTEIRO E ANDESON GALDINO DA SILVA, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa EGOS – EMPRESA GESTORA DE OBRAS E SERVIÇOS, escrita no CNPJ: 12.005.031/0001-14, localizado na ESTRADA DO SACO, S/N, FAZENDA MARIAZINHA – ZONA RURAL, TOUROS/RN, CEP: 59584- 000; a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleito ficou decidido que a senhor RAIMUNDO NONATO DIAS MONTEIRO ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e o senhor ANDESON GALDINO DA SILVA pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS, (PRESIDENTE), RAIMUNDO NONATO DIAS MONTEIRO E ANDESON GALDINO DA SILVA, respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Serrinha dos pintos, 30 de novembro de 2012.

LAUDENIR MARCELINO DE MIRANDA SANTOS
Representante do Poder Público

RAIMUNDO NONATO DIAS MONTEIRO
1ª Representante dos Beneficiários

ANDESON GALDINO DA SILVA
2ª Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A82FAA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130125

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF 073.981.104-56, com sede na RUA N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO SN, CENTRO, FELIPE GUERRA-RN, CEP 59795-000, representada por VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE VICTOR HUGO DO NASCIMENTO COSTACPF 073.981.104-56CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:87D41ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130128

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA CPF 007.483.214-03 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CFFDE5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130030

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 1060, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura..
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTEWEMESON GOMES DE OLIVEIRACPF 057.990.204-80 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7100A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130030

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 1060, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea

'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 400,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE WEMESON GOMES DE OLIVEIRA CPF 057.990.204-80 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F07E4DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 112.716.464-39, com sede na RUA BATISTA MELO, 718, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDACPF 112.716.464-39CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AAC08394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 112.716.464-39, com sede na RUA BATISTA MELO, 718, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 5.200,00(cinco mil, duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 400,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE. FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA CPF 112.716.464-39CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8D0EF8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130032

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE. FRANCISCO FERREIRA DE LIMACPF 967.753.354-15 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BDC8B857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130032

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.000,00(quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 400,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21CONTRATANTE. FRANCISCO FERREIRA DE LIMACPF 967.753.354-15CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E67CFC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21.CONTRATANTE GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIORCPF 078.793.234-57CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:849415DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.400,00(três mil, quatrocentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 400,00
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO CNPJ(MF)14.231.159/0001-21.CONTRATANTE.GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR CPF 078.793.234-57 CONTRATADO(A).

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DED19EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 12:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação dos serviços especializados de um Bacharel em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para o acompanhamento das Licitações e Pregões que forem necessárias, elaborando minutas e pareceres necessários para a execução das despesas do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala

da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0B91D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Prestação de serviço de assessoria administrativa referente a formalização e revisão dos processos elaborados pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7118F935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Prestação de serviços de contabilidade especializada na área pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:71433DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação dos serviços técnicos profissionais de um Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, para representar o Município de Severiano Melo/RN, junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte; Justiça do Trabalho;Justiça Federal e Ministério Público, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO - SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E82B14F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 1/2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do Processo Licitatório nº 19/2013, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2013, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, com abertura marcada para o dia 06 de maio de 2013 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro, foi prorrogado para o dia 13 de maio de 2013 às 09:00, por conveniência administrativa. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau 30 de abril de 2013.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4792A430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível para atender as secretarias de saúde e assistência social, deste Município. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 104.000,00. Processo licitatório nº 007/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Jucileide Barros de Albuquerque Costa p/ Contratante, Alexandre Veras Brito p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:75225C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível para atender as secretarias de saúde e assistência social, deste Município. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 02/05/2013 á 31/12/2013. Valor total: R$ 198.800,00. Processo licitatório nº 007/2013. Modalidade: Pregão Presencial. Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara p/ Contratante, Alexandre Veras Brito p/ Contratado.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:74FE72FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 044/2013)

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA;**
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de abril de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E5CDDB55

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 044/2013)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO e LUCIANO L DA SILVA.**
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F576E040

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 045/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, LUCIANO L DA SILVA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA;**
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
RESOLVE
ADJUDICAR o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, LUCIANO L DA SILVA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.**
Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de abril de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:734E86C8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/ 2013
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 045/2013)

DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, JOSÉ NERGINO SOBREIRA, LUCIANO L DA SILVA, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA.**
5. A Assessoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pela Pregoeira.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9F402194

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013
DISPENSA N° 040/2013

DISPENSA N° 040/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 058/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: NELSON CANUTO RABELO GUERREIRO ME; OBJETO: execução dos serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 25 de abril a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2002 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Nelson Canuto Rabelo Guerreiro – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FE0BC577

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013
DISPENSA N° 041/2013

DISPENSA N° 041/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 059/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: MÁRCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497; OBJETO: execução dos serviços de aulas de Música e regência da Banda Filarmônica Elino Julião; VIGÊNCIA: 26 de abril a 26 de outubro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.122.0017.0017.0017.2031 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Márcio Mizael da Silva – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de abril de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2D26A809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 01.03.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de 400(Quatrocentos) garrafões de Água Mineral para atender as necessidades da **Secretaria de Educação** deste Município. Com o valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), em nome de **Varela e Varela Ltda.**, CNPJ: 01.268.931/0001-38, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 01 de Março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8CEA7699

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 01.03.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de 50(cinquenta) Botijões de Gás de Cozinha para atender as necessidades da **Secretaria de Educação** deste Município. Com o valor de R$2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), em nome de **Varela e Varela Ltda.**, CNPJ: 01.268.931/0001-38, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 01 de Março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F98A7463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 08.03.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de máquinas, tipo trator de esteira modelo (D6) por horas trabalhadas, destinado ao serviço de retirada e

terraplanagem do lixão de santa Luzia, distrito deste Município. Com o valor de R$ 32.100,00(Trinta e Dois Mil e Cem Reais), em nome de **Wênia Pereira da Silva**, CNPJ/MF: 97.534.792/0001-16, fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 08 de Março de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:A22FD6D9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 04.04.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a Locação de imóvel destinado a unidade de saúde do **Programa de Estratégia de Saúde da Família** - Baixa do Quimquim distrito deste Município, com o valor global de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), em nome de **Marlucia Silva de Souza Clemente**, CPF: 703.951.284-04, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 04 de Abril de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:6A8EBF82

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Municipal de Saúde)
ContratadO: MARLUCIA SILVA DE SOUZA CLEMENTE
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado a atender a necessidades do **Programa de Estratégia de Saúde da Família - Baixa do Quimquim** distrito deste Município.
Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : De 10.04.2013 à 31.12.2013.
Assinaturas: Marlucia Silva de Souza Clemente e Ana Tereza Fiuza da Mota-Fundo Mun. de Saúde - Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:2DB811A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de 03.01.2013, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de Locação de imóvel para o funcionamento da unidade de **PSF de Vila Mayne** distrito deste Município. Com o valor global de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), em nome de **Luís Carlos da Silva**, CPF: 405.968.264-00, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:729267E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante : MUNICÍPIO DE TOUROS/RN(Fundo Municipal de Saúde)
ContratadO: LUIZ CARLOS DA SILVA
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado a atender a necessidades da Secretaria municipal de Saúde- Vila Mayne distrito deste Município.
Valor Total: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
Fundamentação Legal : inciso X, artigo 24 , da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores
Vigência : De 03.01.2013 à 31.12.2013.
Assinaturas: Luiz Carlos da Silva e Ana Tereza Fiuza da Mota-Fundo Mun. de Saúde - Ney Rocha Leite – Prefeito Municipal de Touros.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:35952A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738

LEI Nº 738
Em 29 de abril de 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O orçamento do Município, referente ao Exercício Financeiro de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:
I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientação para elaboração do orçamento;
III - alteração na Legislação Tributária do Município;
IV - dispêndio de pessoal e encargos sociais;
V - organização e estrutura do orçamento;
Art. 2º - Na elaboração do Orçamento o Município, adotará as seguintes prioridades:

I - Desenvolver ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase ao recadastramento dos imóveis, principalmente com a atualização da planta imobiliária da cidade, das empresas prestadoras de serviços, e à administração e execução da dívida ativa, além de investir no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração fazendária, na ação educativa sobre o papel do contribuinte - cidadão;
II - controlar as despesas, sem prejuízo da prestação de serviços ao cidadão;
III - ampliar a capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida pública municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência à sonegação e à evasão de receitas;
IV - ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 3º - As prioridades estabelecidas no artigo anterior terão precedência na alocação de recursos e serão traduzidas nas metas a seguir:
I - dotar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de melhores condições físicas de funcionamento;
II - desenvolver sistemas corporativos atualizados e confiáveis, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços gerais, objetivando o desenvolvimento da Administração Pública Municipal;
III - rever a legislação e procedimentos para agilizar o atendimento ao cidadão e implantar o programa de qualidade total, na medida do possível;
IV - adequar a Administração Pública Municipal para a convivência com a realidade atual, com a adoção de processos contínuos de aperfeiçoamento da estrutura organizacional;
V - realizar programas de treinamento, com ênfase na área fazendária, e ampliar a modernização dos mecanismos de prestação dos serviços públicos municipais, com vistas a sua maior eficácia;
VI – complementar a informatização dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VII - recadastrar os contribuintes, objetivando o alargamento da base tributária e a agilização das ações de fiscalização e da arrecadação, bem como, da inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
VIII - promover a revitalização, recuperação e construção de feiras livres, mercado, cemitérios e ré-ordenamento do comércio informal;
IX - realizar melhoramentos e enfatizar a conservação dos serviços de iluminação pública;
X - dar conhecimento à Comunidade, através da divulgação nos meios de comunicação, dos atos da Administração;
XI - melhorar a qualidade na Educação, através de um programa de construção e reforma de unidades escolares, principalmente na Zona Rural do Município, procurando valorizar o corpo docente, com destaque para a busca da diminuição da repetência e evasão escolar;
XII - prestar apoio à produção artístico-cultural da Cidade, promovendo a arte, a cultura e o lazer para a Comunidade, valorizando espaços públicos, incentivando a participação e a capacidade criativa de todos;
XIII - melhorar a operacionalização do sistema de limpeza pública, e ampliação da coleta seletiva;
XIV - realizar estudos e elaborar projetos de limpeza pública beneficiando áreas de difícil acesso, e objetivando o manejo de entulhos e a valorização dos resíduos orgânicos;
XV - promover ações de saúde, com a intensa utilização da vigilância sanitária, e a realização de campanhas educativas;
XVI - ampliar o atendimento nas áreas de serviços essenciais do setor de saúde, através do ré-equipamento, manutenção preventiva e ampliação das unidades prestadores de serviços;
XVII - ampliar os serviços de apoio e atendimento a crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência;
XVIII - desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida do trabalhador, com ações de capacitação profissional e de geração de trabalho e renda, principalmente, através das Associações Comunitárias legalmente constituídas;
XIX - promover a integração social e comunitária, através do esporte e do lazer, mediante a construção e reforma de equipamentos esportivos;
XX - desenvolver e apoiar programas de desestímulo ao uso de tóxicos, com ênfase maior aos projetos esportivos;
XXI - revisar e atualizar o Plano Estratégico da Cidade de CERRO CORÁ e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
XXII - modernizar e consolidar a legislação urbanística, bem como, sobre a utilização de publicidade em vias públicas, assim como sobre as terras públicas;
XXIII- recuperar e preservar áreas verdes, as praças, avenidas, parques e monumentos públicos, dotando-os, também, de equipamentos necessários para o uso de pessoas portadoras de deficiência;
XXIV - manter e desenvolver o cadastro de terras públicas do município, integrando-o ao sistema municipal de informação georeferenciadas;
XXV - realizar estudos e implantar projetos visando ao aproveitamento turístico no Município de CERRO CORÁ/RN.
Art. 4º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2013.
Art. 5º - Para efeito da atualização dos valores da Lei Orçamentária, o Poder Executivo adotará o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que o substitua, aprovado pelo Governo Federal para aferir a inflação.
Art. 6º - A estimativa da receita do Município para elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, tendo em vista o equilíbrio fiscal.
Art. 7º - O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 8º - A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão e os projetos em execução terão prioridade sobre os novos projetos.
Art. 9º - Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre qualquer outras espécies de ações.
Art. 10 - Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável as dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.
Art. 11 - As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 12 - As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, conforme determina o Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 14 - A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 de julho de 2013, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 15 - O desenvolvimento institucional, com modernização e fortalecimento das Unidades Orçamentárias do Município, adotará pleno uso da informática para a melhoria do atendimento ao público e a profissionalização na Administração Pública Municipal.
Art. 16 - Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:
I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 17 - O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as Unidades Orçamentárias que integram o Orçamento de Investimento.
Art. 18 - Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
a) o percentual nela definido, de 40% (quarenta por cento) do valor total previsto para a referida Lei, para atender a créditos suplementares;
b) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar ao máximo de 5% (cinco por cento) da receita prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nela determinados;
III - para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.
IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
V - Para os efeitos do § 3° do art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 19 - Após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas.
Art. 20 - Projetos de Lei poderão ser elaborados no sentido de rever e atualizar a legislação tributária, e também visando a modernizar a administração das finanças do Município.
Art. 21 - Incentivos fiscais, isenções ou benefícios de natureza financeira e tributária somente serão aprovados com cancelamento da respectiva receita prevista e anulação da despesa correspondente.
Art. 22 - O incremento da receita tributária será buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro dos contribuintes, e execução permanente de programas de fiscalização.
Art. 23 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2014, de conformidade com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal em vigor.
Art. 24 - O projeto de Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal, desde que atendidas as determinações legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, nas áreas de:
a) Educação;
b) Saúde;
c) Ação social;
d) Fiscalização fazendária;
e) Serviços técnico-administrativos;
Art. 25- A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social.
Art. 26 - Os orçamentos evidenciarão, obrigatoriamente, os programas de trabalho dos órgãos e das entidades de cada esfera de Governo;
Art. 27 - Os programas de trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura programática da despesa, as aplicações agregadas em ações de manutenção e ações de ampliação.
Art. 28 - A Lei Orçamentária anual será constituída de:
I - texto da lei;
II - anexo relativo ao orçamento fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de programa de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;
III - anexo relativo ao orçamento da seguridade social, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de programa de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;
Art. 29 - Integrarão a Lei Orçamentária, em anexo específica:
I - demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades.
II - o sumário geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para cada orçamento a que se refere o art. 26;
III - o sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
IV - as dotações globais de cada esfera de Governo, evidenciando os órgãos e as entidades da administração direta e indireta, segundo o orçamento a que pertencem;
V - o sumário geral do Orçamento Fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupos, agregadas em projetos e atividades.
VI - o sumário geral do Orçamento de Investimentos de todas as empresas, evidenciando as fontes de recursos de terceiros e próprios provenientes do resultado operacional para financiamento dos investimentos;
VII - o sumário geral do Orçamento da Seguridade Social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
Art. 30 - A Lei Orçamentária Anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.
§ 1º - Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.
§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.
§ 3º - Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na Lei Orçamentária.
§ 4º - Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.
§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária serão destinados até no máximo 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculadas a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
Art. 31 - Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;
III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto no "caput" deste artigo, serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 32 - O orçamento fiscal poderá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais.
Art. 33 - O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.
Art. 34 - O orçamento fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
§ 1º - Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 35 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.
Art. 36 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:
I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária.
II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cujas despesas são reduzidas.
§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.
Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor a modificação no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 38 - As classificações orçamentárias da receita e da despesa obedecerão ao esquema adotado pela Legislação Específica sobre o assunto.
§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se Categorias de Programação os projetos e atividades e, quando houver desdobramento, o subprojetos e sub-atividades, que representam o conjunto de ações destinadas à materialização dos objetivos constantes dos Programas de Trabalho;
§ 2º - A utilização dos recursos classificados em Programas de Trabalho no elemento Regime de Execução Especial será limitada aos casos previstos abaixo e sempre subordinados ao que estabelecerem os respectivos Planos de Aplicação:
I - excepcionalmente aos investimentos cuja exata determinação em termos dos respectivos grupos ou elementos de despesas, não possam ser definidos a tempo de integrarem o Projeto de Lei Orçamentária do Município;
II - ao atendimento de gasto decorrente da abertura de créditos extraordinários.
Art. 39 – Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's deverão discriminar, por elementos, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
§ 2º - Os QDD's serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo prefeito municipal, e, no Poder Legislativo, pelo presidente da Câmara de Vereadores.
§ 3º - Os QDD's podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.
Art. 40 – Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além do estabelecido no Título II da Lei 4.320/64, o seguinte:
I - demonstrativo por Categoria de Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II - quadro-resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:
a) Por grupo de despesa;
b) Por modalidade de aplicações;
c) Por função;
d) Por programas;
e) Por subprogramas;
f) Por categoria de programação.
III - demonstrativos da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos, identificados os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a nível global e por órgãos;
IV - as tabelas explicativas de que trata o artigo 22, inciso III, da Lei 4.320/64, destacando as despesas e as receitas da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que integram a Lei Orçamentária.
Art. 41- Para efeito de informação ao Poder Legislativo, além da documentação prevista no título II, seus capítulos e seções, da Lei 4.320/64, deverá ainda constar da proposta orçamentária:
I - relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação a nível de categoria de programação;
II - cópia das classificações orçamentárias da receita e da despesa, utilizada na elaboração do Projeto de Lei, e da legislação que a tenha aprovado;
Art. 42 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e da necessidade do Município.
Art. 43 - Não constarão da programação financeira a ser estabelecida pelo Poder Executivo, quaisquer despesas sem a efetiva disponibilidade de recursos.
Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 11 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

PRINCIPAIS METAS PRIORITÁRIAS A SEREM CONSIDERADAS - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA "LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014"
PROPOSIÇÕES DOS PARTICIPANTES NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2013.

INFRAESTRUTURA. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Carro coletor e compactador de lixo
Caçamba Basculante
Moto Niveladora beneficio para zona rural na manutenção de estradas, manutenção de terrenos, manutenção de aterro sanitário
Equipamentos para limpa foça
Construção de um Centro de Velório Publico
Sistema de esgotamento sanitário através da CAERN, Ministério das Cidades e FUNASA
Passagens molhadas, Sitio Várzea dos Felix, Sitio Catolé, Sitio Recreio
Recuperação da barragem Eloi de Souza com construção de passarela para pedestre, iluminação e urbanização
Construção de um mirante com estrutura de restaurante
Pavimentação das agrovilas, Santa Clara Vila A, Vila B, PA São Francisco, Santa Rosa, Umburanas
Calçadão e urbanização da rua Antonio Henrique Pereira
Construção do Centro Administrativo, Gabinete do Prefeito e Secretarias afins
Construção do clube de atendimento aos idosos na serra de Santana
Recuperação de quadra de esportes na escola municipal Belmira Viana
Construção da quadra de esportes Baixa da Floresta, Baixa Verde, PA São Francisco
Aquisição de um veiculo pequeno com MUK-Escada grande para manutenção da iluminação publica
Construção de um parque para guardar e dar manutenção dos veículos, da frota municipal.
Construção de abrigo rodoviário na praça Maria Luzia Guimarães
Construção de uma praça no bairro Serido
Adaptação do cine canário para Casa de Cultura
Construção de um arquivo municipal na rua Guiomar Henrique
Adaptação da creche Jarniele Alves de Lima, para funcionamento do centro rural de educação.
Adaptação da creche Maria dina Galvão para ampliação da escola municipal Belmira Viana e o centro de atendimento de Psicopedagoga
Adaptação do arquivo municipal na avenida são João para agencia do banco do Brasil sa
Adaptação do clube municipal na rua Servulo Pereira para Museu Publico Municipal e centro de artesanato
Urbanização do entorno do Triangulo da EMBEV
Urbanização do Centro de Inclusão Social, CCI, Creche, Embev, Peti, Escolas de Inclusão Social, com calcamento, arborização, estacionamento, passarelas e etc..
Programa de modernização tecnológica da gestão publica integrando todas as secretarias
Construção de quatro (4) abrigos para mototaxistas, no bairro Tancredo Neves, Bairro Serido, Vila Tupa e Centro
Abrir a rua Joao Felix Sobrinho desde a rua Otavio Pereira e a Welligton Bezerra
Construção de melhorias sanitárias na zona rural e urbana
Sistema de abastecimento de água PA São Francisco, PA Santa Rosa, PA Frei Damião, Sitio Várzea dos Evaristo, Recreio, Divisão, Quimangas, Serra de Santana e todo sertão
Contratação de estudo técnico visando a contenção de erosão no Sitio Novo e suas consequências
Ampliação e revisão de melhorias de iluminação publica
Urbanização e asfaltamento da Av São João
Implantação da sinalização urbana e turística
Acessibilidade de órgãos públicos e vias publicas
Pavimentação nas novas vias urbanas
Recuperação das RN com solicitação do DER
Firmar parcerias entre PMCC e proprietários em relação aos limites de estradas vicinais
Asfaltamento da RN Tenente Laurentino, Lagoa Nova, Cerro Cora, São Tome, Recante e Lajes
Construção de banheiros públicos para feirantes
Construção de sede própria para CREAS e Conselhos Municipais
Articular negociação com INCRA para expansão da cidade

CULTURA:
Criação acervo cultural
Criação museu e centro cultural
Centro lazer urbano e rural
Construção de um Auditório Municipal
Apoio as diversas criações e manifestações artistas e culturais
Valorização dos artistas da terra
Criação da Secretaria de Cultura
Apoio aos grupos teatrais

AGRICULTURA
Aquisição de equipamentos e colméias para os apicultores
Aquisição de tratores e implementos agrícolas
Aquisição de um veículo utilitário e uma moto para SAMAT
Construção de Bretes comunitários em Ipueiras, Santa Rita, Chã da Divisão, Chão do Sítio, Assentamentos Umburanas, São Francisco e Santa Rosa, Santa Clara Vila A e B, Baixa Verde, Manjericão, Serra Verde e Várzea dos Felix.
Construção de um galpão para receber a produção dos agricultores familiares;
Recuperação e funcionamento das agroindústrias (casas de farinha e beneficiadoras de frutas)
Padronização da feira livre;
Criar viveiro de mudas frutíferas e medicinais, Implantar viveiros de peixes
Equipamentos para os Agricultores Familiares
Implantação do programa de hortas comunitárias no município
Implantação do Projeto Mandala nas comunidades rurais
Implantar UTD's de árvores frutíferas tais como: Seriguela, Umbu, Cajá, Tamarindo, Graviola etc
Perfuração e recuperação de poços e açudes
Revitalização do Programa corte de terra

Construção de mata-burros
Construção e reestrutura de um sistema simplificado de abastecimento d'água nas Comunidades Baixa Verde, Santa Rita, Sitio Novo, Chã da Divisão, Sitio Divisão, Várzea dos Evaristos, Várzea dos Felix, Assentamentos: São Francisco, Frei Damião e Santa Rosa
Construção de pocilgas comunitárias na cidade, Bairro Tancredo Neves, PA Santa Clara II, Ipueiras e Várzea dos Felix
Ampliação da Casa de Mel em Sítio Novo para os apicultores
Construção de local para implantação de tanques de resfriamento de leite em Ipueiras e no PA Santa Clara II
Construção de renques e barramentos
Construção de açudes, barreiros e barragens na zona rural (com realização de estudo de viabilidade)
Construção de silos comunitários para reserva de forragem animal
Apoio a criação de bovinos, caprinos , ovinos e aves
Construção de uma feira coberta na cidade
Perfuração de poços em Serra da Rajada, Mulungu, P. A. Santa Clara II, Condessa e Serra do Meio, Baixa Verde, Mangericão, Varzea dos Evaristos, Sitio Cacimbinha.
Disponibilização de Local para a Feira de Animais
Construção de Curral Comunitário para apreensão de animais soltos na cidade
Incentivo a Projetos de Fruticultura e Mandiocultura
Priorizar a recuperação da Erosão em Sitio Novo
Vacinação de rebanhos
Distribuição de mudas
Manutenção e reforma unidade beneficiamento de carne abatedouro
Construção feira coberta
Aquisição carro frigorífico
Passagens molhadas comunidades rurais
Aquisição equipamentos para feira livre
Estudo de viabilidade hídrica para construção de açudes e perfurações de poços
Aquisição de aparelho GPS SAMAT
Construção de curral para venda e troca de animais
Reforma da fabrica de castanha e ração animal
Alargamento das estradas vicinais do município
Reforma da unidade de beneficiamento de carnes e mercado publico
Alocar recursos para o projeto consorcio de resíduos sólidos
Alocar recursos para implantar a sala de empreendedor
Apoio logístico as Associações Comunitárias
Identificar arvore tombadas do município
Promover seminários sobre Meio Ambiente
Manutenção das estradas vicinais
Implantação de sistemas de dessalinizador nos poços existentes na zona rural
Construção de sistemas de abastecimento
Alocar recursos para incentivo aos rebanhos bovino, caprino e ouvino
Aquisição de carro pipa
Concurso publico para técnico em agropecuária, agrônomo, veterinário, operador de retroescavadeira e motoniveladora
Aquisição da motoniveladora
Alocar recursos para contra partida do programa Garantia Safra.
Perfuração de poços nas comunidades rurais com viabilidade hídrica
Estudo de viabilidade hídrica no município
Construção de açudes grandes nas comunidades rurais
Construção de curral de venda e troca de animais
Fazer estudo técnico para construção de açudes nas zonas rurais

TURISMO:
Criação da Secretaria Municipal de Turismo bem Como a Criação do Centro de Turismo
Incentivos fiscais para novos investimentos
Implantação Centro Artesanato
Tombar como Patrimônio a Nascente do Rio Potengí
Catalogar Sítios Arqueológicos
Catalogar as Inscrições Rupestres etc.
Construção mirantes: Cruzeiro, Serra e Nascente do Potengi com Sinalização
Estimular criação de roteiros turismo e de aventura
Melhorar o acesso aos atrativos turísticos
Concurso Público para Gestores e Guias Turísticos
Capacitar Condutores Turísticos
Incentivar a Criação do Conselho de Turismo
Fomentar a Regionalização da Culinária de forma organizada
Alocar recursos para os eventos de turismo
Revitalização do açude Eloi de Souza
Recadastrar e reorganizar o transporte publico
Alocar recursos para secretaria de meio ambiente e turismo

DESPORTO
Melhoria na padronização dos campos de futebol
Incentivar a formação de Oficinas e Cursos na área de Esportes
Incentivar atletas de destaque que eleve o nome de nosso município
Construção de Ciclovias
Equipamentos de ginásticas ao ar livre

Construção de Quadras de Esportes
Construção de Pista de Cooper
Incentivar a criação do Conselho de Esportes
Incentivar os Campeonatos Rurais e Intermunicipais
Incentivar a criação de uma Escolinha do Esporte
Implantação do Programa Segundo Tempo do Ministério dos Esportes
Construção de Calçadão para Caminhadas às margens do Açude Eloi de Souza
Apoio e Incentivo às Associações Desportivas
Incentivas as atividades esportivas
Construção de campos de futebol
Construção de Caixa Dàgua elevada no Estádio de Futebol
Incentivar a doação de materiais esportivos para Atletas
Criação do fundo municipal de apoio ao esporte
Criação da Secretaria Municipal de Desporto
Efetuar Reformas e Melhorias nas Quadras Esportivas Existentes

Reforma quadra de esporte escola Belmira Viana e colocação de tela
Construção de quadras de esportes na zona urbana e rural
Construção pista atletismo, tendo em vista as olimpíadas de 2014

SAÚDE
Incinerador de lixo hospitalar para a UMCS
Unidade auditório na UMSC
Pavimentação na área externa da UMSC e garagem
Sala de Raio X
Academia ao AR Livre
Reforma e ampliação da secretaria de Saúde
Reforma do posto de saúde baixa verde
Construção de postos de saúde na serra preta Pa São Francisco e Santa Rosa
Equipamentos para lavanderia
Aquisição de um consultório odontológico móvel
Construção de novos leitos na UMSC
Construção de sala e aquisição de aparelho de RX de médio porte para o UMSC
Aquisição de aparelho de Ultra Sono grafia para o UMCS
Consultório ginecológico para a UMCS
Aquisição de um gerador de energia para o UMCS
Informatização da UMCS
Aquisição de veículos para atenção básica e media complexidade
Aquisição de motocicletas para o UMCS
Aquisição de equipamentos para os postos de Saúde
Canalizar oxigênio e Ar comprimido para o UMCS
Destinar recursos para o funcionamento do conselho municipal de saúde
Aquisição de ambulâncias
Implantação do programa de auditoria hospitalar e regulação
Aquisição de autoclaves
Construção de unidade básica da zona urbana e rural
Contratação de empresas especializadas em coleta de lixo hospitalar
Reforma do prédio hospitalar
Aquisição de unidade móvel equipadas para atender as demandas
Casa de apoio em natal e na sede do município
Cursos de humanização profissional para todos profissionais de saúde
Aquisição de kits de odontologia
Garantia de acesso e acolhimento na atenção básica media e alta complexidade
Implantação das redes de atenção a saúde
Garantia de assistência farmacêutica na atenção básica
Formação continuada aos profissionais de saúde
Garantir as ações de vigilância à saúde

MEIO AMBIENTE
Combate a caça predatória
Combate a erosão de Sítio Novo (estudos)
Combate ao desmatamento, a produção de carvão e recuperação das áreas degradadas
Implantação de horto municipal com espécies frutíferas e nativas do nosso Município
Retomada da Coleta Seletiva
Preservar e tombar arvores nativas e frutíferas;
Realizar Seminários para orientar a população quanto à preservação dos Rios.
Arborização Urbana e Rural do Município
Garantir recursos financeiros para os resíduos sólidos

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTROLE
Ampliação e reforma do conselho Tutelar
Compra de material Permanente para equipar o PETI
Cursos profissionalizantes e geração de emprego e renda, pactuados pelo sistema (SESI, SESC, SENAC, SENAI, IFRN, UFRN E SEBRAE)
Criação do Projovem na Serra de Santana

Melhorias nas instalações do PETI da Serra
Desmembrar um orçamento dos pisos de proteção que cofinanciam os programas sociais da Assistência Social.
Construção de uma sede para funcionamento do controle social em âmbito municipal (conselhos)
Construção e implantação de um Centro de Reabilitação
Aquisição de 02 veículos para Assistência Social
Destinar recursos para o fundo Municipal de Assistência Social
Implantação do Setor Integrado de Cadastro Único e equipar
Auxilio Funeral
Auxilio Natalidade em situação de emergência de calamidade publica seca ou enchente ou outros.
Inclusão de um Pedagogo para o PETI
Capacitar os Profissionais envolvidos com todos os Programas de Assistência Social
Efetivação do conselho Municipal da Mulher
Motivar os Conselheiros de Todos os conselhos de Controle Social para o pleno funcionamento dos mesmos
Aquisição de Equipamentos Tecnológicos, Material Lúdico e Recreativo para as Unidades de Atendimento da Política de Assistência Social
Capacitação para todos os profissionais, usuários e Conselheiros envolvidos na política de Assistência Social

Reforma e ampliação secretaria de Ação Social e Habitação
Ampliação sede do PETI
Construção centro de convivência do idosos na Serra de Santana (anexo ao da Sede do Município)

Apoio a eventos culturais do município
Aquisição veículos para o transporte de crianças especiais
Construção da sede do CREAS
Reforma e ampliação sede do CRAS
Aquisição de móveis
Convênio com ITEP- IEL e outros

Manutenção e reparos de unidades habitacionais

Construção de banheiros na zona rural e urbana (FUNASA)

EDUCAÇÃO
Construção do Centro rural;
04 (quatro) Salas de aula na EMBEV;
04 (quatro) Salas de aula na EMSAN;
04 (quatro) Salas de aula na Manoel Belmino;
02 (dois) Banheiros Masculinos na EMSAN;
02 (dois) Banheiros Femininos na EMSAN;
Construção Escola Ferreira Chaves / P. A. Umburanas;
Construção Escola Tomaz Pereira / P. A. Santa Clara II;
Construção de escolas com toda infra-estrutura na Serra de Santana, Manoel Belmino, Assentamento Santa Clara
Refeitório em todas as escolas;
Construção da área de lazer Escola Pres. Médici; e substituição do prédio escolar
Depósito para guardar instrumentos da banda marcial;
01 creche municipal, sendo: Rural / PA Santa Clara II
03 (três) laboratórios de ciências, artes e multifuncional – EMBEV-EMSAN/EMMBS
Acessibilidade para portadores de necessidades especiais em todas as Escolas Públicas Municipais e Creches
Formação continuada para Professores e Técnicos da Secretaria de Educação
Incentivo à Pós-Graduação dos Professores
Incentivo à realização de Cursinho Pré-Vestibular e aos Estudantes Universitários
Distribuição gratuita de fardamento escolar
Ampliar a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos
Compra de carteiras escolares
Kits mobiliária para o programa Pronacampo
Material lúdico para educação infantil;
Construção ou ampliação da SEMECD no PAR
Compra de bebedouros;
Um Automóvel tipo popular para o centro rural ou uma caminhoneta cabine dupla para Transporte e pessoal, merenda e equipamentos para escolas Zona Rural

Aquisição de veículos para transporte escolar
Aquisição de bicicletas p/ estudantes zona urbana e rural com deslocamento até 2 km
Aquisição de notbooks para estudantes
Reforma escola Belmira Viana, pavimentação, acessibilidade, gramas e biblioteca
Carteiras escolares padronizadas contempladas pelo PAR
Construção do centro de atenção psicopedagógico
Integração rede de computadores em todas as escolas urbana e rural/internet
Convenio da sede de recepção e distribuição de alimentos da merenda escolar e equipamentos
Convenio com IEL ou IF Cursos preparatórios para o ENEN

Aquisição de equipamentos de informática

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
Laboratórios de Informática para todas as Escolas Públicas Municipais

Esclarecemos que foram aproveitadas as sugestões apresentadas pela Sociedade Civil de Cerro Corá, na audiência pública, com representantes de Associações, do Legislativo e do Executivo, na Sede do Centro de Convivência de Idosos, no dia 10 de abril de 2013, a qual foi muito proveitosa, com apresentação de diversas sugestões por parte dos presentes, que já constam nos anexos acima transcritos. Outrossim, informamos que dependendo das necessidades, no decorrer do Exercício de 2014, **"outras metas"** poderão ser propostas e agregadas às acima expostas, uma vez que as proposições são consideradas como principais, dependendo sua execução que as Receitas Programadas, sejam devidamente realizadas a contento, e, dentro das perspectivas.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						0
Estado do Rio Grande do Norte						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4o., $ 2o. Iniciso da LRF						
Especificação	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**
RECEITAS CORRENTES (I)	R$ 16.036.912,50	R$ 17.044.000,00	R$ 18.522.872,18	R$ 25.082.700,00	R$ 25.082.700,00	R$ 25.082.700,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Tributárias	R$ 756.000,00	R$ 480.000,00	R$ 543.310,48	R$ 501.000,00	R$ 501.000,00	R$ 501.000,00
Receita de Contribuição	R$ 367.500,00	R$ 350.000,00	R$ -	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R$ 126.000,00	R$ 360.000,00	R$ -	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
Aplicações Financeieras (II)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ 52.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências Correntes	R$ 14.348.250,00	R$ 15.679.000,00	R$ 17.979.561,70	R$ 23.646.700,00	R$ 23.646.700,00	R$ 23.646.700,00
Outras Receitas Correntes	R$ 386.662,50	R$ 175.000,00	R$ -	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.178.100,00	R$ 1.422.000,00	R$ 1.920.393,05	R$ 2.469.800,00	R$ 2.469.800,00	R$ 2.469.800,00
RECEITAS FICAIS CORRENTES (III)=(I-II)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	R$ 1.708.087,50	R$ 5.613.000,00	R$ 127.337,97	R$ 10.276.800,00	R$ 10.276.800,00	R$ 10.276.800,00
Operações de Crédito (V)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Alienação de Bens (VI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortizações de Empréstimos (VII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências de Capital	R$ 1.708.087,50	R$ 5.613.000,00	R$ 127.337,97	R$ 10.276.800,00	R$ 10.276.800,00	R$ 10.276.800,00
Outras Receitas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FISCAIS LÍQUIDAS) (IX)=(III+VIII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RECEITA TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS CORRENTES (X)	R$ 13.029.450,00	R$ 14.810.550,00	R$ 15.787.050,28	R$ 18.378.400,00	R$ 18.378.400,00	R$ 18.378.400,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 6.063.750,00	R$ 5.840.050,00	R$ 9.476.242,90	R$ 8.355.700,00	R$ 8.355.700,00	R$ 8.355.700,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	R$ 42.000,00	R$ 150.000,00	R$ 393.556,74	R$ 405.000,00	R$ 405.000,00	R$ 405.000,00
Outras Despesas Correntes	R$ 6.923.700,00	R$ 8.820.500,00	R$ 6.310.807,38	R$ 9.982.700,00	R$ 9.982.700,00	R$ 9.982.700,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	R$ 2.739.450,00	R$ 6.185.000,00	R$ 384.711,71	R$ 13.906.300,00	R$ 13.906.300,00	R$ 13.906.300,00
Investimentos	R$ 2.739.450,00	R$ 6.185.000,00	R$ 384.711,71	R$ 13.906.300,00	R$ 13.906.300,00	R$ 13.906.300,00
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferência de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Amortização da Dívida (XIV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII)=(XII+XV+XVI)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
DESPESA TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Resultado Primário (IX-XVII)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
B & L ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA		RAIMUNDO MARCELINO BORGES				
BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO		PREFEITO MUNICIPAL				
CONTABILISTA CRC/RN 1.982/O-0 - CPF: 054.899.894-91		CPF: 220.546.505-87				

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2011	%	2012	%	2013	%	2013	%
Receita Total	16.883.647	16.883.647	8,56	18.327.199	8,55	19.869.831	8,42	19.869.831	8,42	19.869.831	8,42
Receitas Primárias (I)	15.638.786	15.638.786	8,56	16.975.358	8,55	18.404.794	8,42	18.404.794	8,42	18.404.794	8,42
Despesa Total	16.883.647	16.883.647	8,56	18.327.199	8,55	19.869.831	8,42	19.869.831	8,42	19.869.831	8,42
Despesas Primárias (II)	16.764.236	16.764.236	8,56	18.197.578	8,55	19.729.301	8,42	19.729.301	8,42	19.729.301	8,42
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.115.450	-1.115.450	-7,62	-1.222.220	9,57	-1.324.507	8,37	-1.324.507	8,37	-1.324.507	8,37
Resultado Nominal	343.068	343.068	317,11	169.935	-50,47	180.314	-34,52	180.314	-34,52	180.314	-34,52
Dívida Pública Consolidada	3.326.019	3.326.019	4,09	3.651.754	9,79	3.959.509	8,42	3.959.509	8,42	3.959.509	8,42
Dívida Consolidada Líquida	3.220.943	3.220.943	11,92	3.390.878	5,28	3.676.648	8,42	3.676.648	8,42	3.676.648	8,42
Nota: Metodologia de cálculo dos valores constantes											
	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
	2010*	2011*	2012*	2013*	2014*	2015*					
	4,19	4,18	4,13	4,13	4,13	4,13					
	VC x 1,0435	VC x 1,0000	VC / 1,0419	VC / 1,0855	VC / 1,1303	VC / 1,1303					
	VC =VALOR CORRENTE										
* Inflação Média (%anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE											
Cerro Corá/RN., 11 de abril de 2013.											

B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA RAIMUNDO MARCELINO BORGES							
BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL							
CONTABILISTA CRC/RN 1.982/O-6 - CPF: 054.899.894-91 CPF: 220.546.505-87							

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ						
	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
	METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
	V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
	art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						
	ESPECIFICAÇÃO	2010(**)	2011(**)	2012(**)	2013(**)	2014(**)	2015(**)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.229.144	3.364.122	3.503.060	3.503.060	3.503.060	3.503.060
	Dívida Mobiliária	3.229.144	3.364.122	3.503.060	3.503.060	3.503.060	3.503.060
	Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
	DEDUÇÕES (II)	230.686	1.044.663	250.253	250.253	250.253	250.253
	Ativo Disponível	525.273	811.808	569.829	569.829	569.829	569.829
	Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
	(-) Restos a Pagar	-294.587	1.856.472	-319.576	-319.576	-319.576	-319.576
	Dívida Consolidade Líquida	2.998.458	1.044.663	3.252.807	3.252.807	3.252.807	3.252.807
	(*) VALORES PROJETADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2010.						
	(**) VALORES PROJETADOS PARA OS EXERCÍCIOS 2012/2013, CONFORME ÍNDICES INFLACIONÁRIOS CONSTANTES NO DEMONSTRATIVO III						
	Cerro Corá/RN., 11 de abril de 2013						
	B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA RAIMUNDO MARCELINO BORGES						
	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL						
	CONTABILISTA CRC/RN 1.982/O-6 - CPF: 054.899.894-91 CPF: 220.546.505-87						

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	16.283.105	18.404.794	0,14	16.283.105	18.404.794	0,14	16.283.105	18.404.794	0,14
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	17.454.924	19.729.301	0,13	17.454.924	19.729.301	0,13	17.454.924	19.729.301	0,13
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-1.171.819	-1.324.507	0,01	-1.171.819	-1.324.507	0,01	-1.171.819	-1.324.507	0,01
Nota: O cálculo das mestas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte senário macroeconômico:									
VARIÁVEIS	2013	2014	2015						
PIB real (crescimento % anual)	4,27	4,27	4,27						
Taxa real de juro implícito sobre a dívida									
líquida do Governo (média % anual)	11,6	11,6	11,6						
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	2,3	2,3	2,3						
Inflação média (% anual) projetada com									
base em índices oficiais de inflação	4,13	4,13	4,13						
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares									
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:									
	2013	2014	2015						
	VC / 1,1303	VC / 1,1303	VC / 1,1303						
	VC = VALOR CORRENTE								
Cerro Corá/RN., 11 de abril de 2013.									
B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA RAIMUNDO MARCELINO BORGES									
BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL									
CONTABILISTA CRC/RN 1.982/O-6 - CPF: 054.899.894-91 CPF: 220.546.505-87									

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:5FEA15C2

